GRUPO II – CLASSE V – Plenário TC 016.708/2020-2.

Natureza: Relatório de Acompanhamento.

Órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Governo da Presidência da República; Secretaria-Geral da Presidência da República.

Representação legal: não há.

SUMÁRIO: ACOMPANHAMENTO. AVALIAÇÃO DA GOVERNANCA CENTRO DE GOVERNO PARA COMBATE À COVID-19. QUINTO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TCU JÁ **PROFERIDAS** NOS AUTOS. CUMPRIMENTO PARCIAL. ENVIO DOS **ELABORADOS PLANOS PARA** ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 AO TCU. ADEQUAÇÃO DO **PLANO** COMUNICAÇÃO. DE IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES **MELHORIA** NO **PLANO** RECOMENDAÇÃO ESTRATÉGICO. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. NOTIFICAÇÃO,

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução de mérito elaborada no âmbito da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração), peça 155, que contou com a anuência do corpo gerencial daquela unidade instrutiva, peças 156 e 157, a seguir transcrita com os ajustes de forma pertinentes:

INTRODUCÃO

- 1. Trata-se do **quinto relatório** do acompanhamento de natureza operacional no âmbito desta unidade técnica, para avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo durante o enfrentamento da pandemia denominada Covid-19.
- 2. Esta fiscalização integra o Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à Covid-19 (PEAAC) do Tribunal de Contas da União, em consonância com a sua atuação preventiva e pedagógica, para o acompanhamento das medidas adotadas pela administração pública federal em diversas áreas relevantes e integra o Programa Coopera.
- 3. Nos termos da Questão de Ordem apresentada pelo Presidente deste Tribunal e aprovada em sessão plenária de 25/3/2020 (peça 38), este acompanhamento tem por objetivo:

Ampliar a interlocução do Tribunal com gestores federais que deverão adotar atos de gestão emergenciais em face da crise, fornecendo um panorama real, abrangente e concomitante a respeito das ações governamentais adotadas para o combate à COVID-19 e às suas consequências, para o apontamento de riscos e orientação aos gestores acerca de problemas



potenciais no desenvolvimento das ações por ele pretendidas e que possam comprometer a efetividade das ações emergenciais, bem assim evitar o desperdício dos recursos públicos".

(...)

os acompanhamentos proverão **conhecimento sobre as ações adotadas pelo governo federal**, **subsídios ao aperfeiçoamento dessas ações (quando possível)** e base para futuras ações de controle, bem como para a elaboração do relatório e parecer sobre as Contas do Presidente da República relativas ao ano de 2020.

(...)

As fiscalizações consistirão no tratamento, análise e avaliação de dados e informações a que o Tribunal tenha acesso ou mesmo indagações dos gestores sobre procedimentos a serem adotados em caráter emergencial, evitando-se requisições de informações e diligências cujo atendimento possa prejudicar ou retardar as ações emergenciais em curso nos órgãos fiscalizados".

- 4. Os beneficios esperados da fiscalização são de que a adoção de diretrizes estratégicas e de boas práticas de gerenciamento de riscos traga melhorias à governança do Centro de Governo para a gestão da crise causada pela pandemia, contribuindo para a coordenação e supervisão das políticas e ações governamentais intra e interfederativas, bem como para a ampliação da transparência.
- 5. Assim, este acompanhamento especial abre a possibilidade de maior interação e interlocução entre o TCU e os diversos agentes públicos, apontando riscos e orientando tempestivamente sobre problemas potenciais que possam comprometer a efetividade das ações emergenciais tomadas no contexto da atual pandemia, a fim de que estes agentes possam avaliar e se apropriar das sugestões, no que entenderem cabíveis.

HISTÓRICO

- 6. O primeiro relatório deste acompanhamento foi retrato do que a equipe constatou até o final de maio, encaminhado ao gabinete do Ministro-Relator, em 29/5/2020, contendo proposta de alertar à Casa Civil da Presidência da República que a ausência de diretriz estratégica clara de enfrentamento à Covid-19, com a respectiva gestão de riscos, bem como a ausência de um plano de comunicação coordenado e abrangente, poderia comprometer os gastos e os resultados do enfrentamento à pandemia e impedir uma efetiva coordenação política e articulação entre órgãos e entidades, federais e subnacionais.
- 7. Durante a sessão plenária de 24/6/2020, o Ministro-Relator Vital do Rêgo adotou o relatório técnico da equipe de fiscalização do voto condutor do Acórdão 1.616/2020–TCU–Plenário, o qual deliberou por:
 - 9.1. alertar à Casa Civil da Presidência da República que a ausência de diretriz estratégica clara de enfrentamento à Covid-19, com a respectiva gestão de riscos, bem como a ausência de um plano de comunicação coordenado e abrangente, pode comprometer os gastos e os resultados do enfrentamento à pandemia e impedir uma efetiva coordenação política e articulação entre órgãos e entidades, federais e subnacionais, (...)
 - (...) recomendar à Casa Civil da Presidência da República que:
 - 9.2.1. inclua como membros permanentes do Comitê de Crise, os presidentes do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, com direito a voz e a voto, e como integrantes do CCOP, representantes dessas organizações;
 - 9.2.2. inclua como integrante do CCOP representante da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações-Secom;
 - 9.3. determinar à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Saúde para que, (...), e em observância ao Princípio da Transparência, no prazo de quinze dias, passem a divulgar,



com o devido destaque, em seus sítios na Internet, caso ainda não o façam, as atas das reuniões do Comitê de Crise e do CCOP, assegurado o sigilo daquelas informações assim classificadas;

- 9.4. dar ciência aos órgãos e comitês que integram o Centro de Governo estabelecido para o enfrentamento da crise relacionada à pandemia de Covid-19, para fins de evitar futuras recorrências dessa espécie, que a negativa de acesso a informações solicitadas por equipe de auditoria desta Corte de Contas afronta o disposto no art. 101 da Lei 8.443/1992;
- 9.5. encaminhar cópia desta deliberação à Casa Civil da Presidência da República, à Procuradoria- Geral da República (PGR) e à Coordenadoria Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), constituída no âmbito da PGR, e à Comissão Mista do Congresso Nacional que acompanha a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública e de importância internacional relacionada ao coronavírus, instituída pelo Decreto Legislativo 6/2020.
- 8. No segundo relatório deste acompanhamento (peça 52), foi apresentado o painel Ressonância Federativa, utilizado pela Secretaria Especial de Assuntos Federativos (Seaf) da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov) para prover informações úteis e tempestivas nos processos de interação e integração entre o governo federal e os estados e municípios. Além disto, foram identificadas boas práticas no enfrentamento de contingências por parte do governo dos Estados Unidos da América (EUA).
- 9. No terceiro relatório deste acompanhamento (peça 71), foram apresentados os desdobramentos decorrentes do Acórdão 1616/2020-TCU Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo, bem como foi apresentada análise da transparência das ações de enfrentamento à Covid-19. Tal relatório embasou o Acórdão 2092/2020-TCU-Plenário, que deliberou por:
 - 9.1. recomendar à Casa Civil da Presidência da República, nos termos do art. 250, inciso III, do RITCU, que, entre os critérios de enquadramento elaborados para fins de seleção dos projetos a integrar o programa Pró-Brasil, passe a adotar também, entre outros, aquele relacionado à redução de contaminação e de mortes causadas pela Covid-19;
 - 9.2. determinar para a Casa Civil da Presidência da República, nos termos do art. 250, inciso II, do RITCU, que envie a esta Corte de Contas, no prazo de quinze dias, as ações planejadas, inclusive com a indicação de riscos e contramedidas associadas para mitiga-los, para permitir a produção e/ou aquisição de futuras doses de vacinas contra a covid-19, bem como para a imunização da população brasileira, caso tais ações já tenham sido planejadas, ou, na hipótese de sua inexistência, dada a urgência e a relevância do tema, elabore, em conjunto com o Ministério da Saúde, o referido plano no prazo de sessenta dias, preferencialmente, com a participação das secretarias estaduais de saúde, e envie a esta Corte de Contas;
 - 9.3. solicitar à Secex Saúde que avalie, no âmbito do acompanhamento das ações a cargo do Ministério da Saúde para enfrentamento da pandemia do Covid-19, a conveniência de se recomendar àquela pasta que passe a documentar e tornar públicas todas as alterações realizadas nas bases de dados relativas aos sistemas que tratam das informações relativas à Covid-19, com vistas a facilitar a sincronização e a troca de informações com os demais órgãos públicos de outras esferas de governo;
 - 9.4. constituir processo apartado de recurso para o processamento dos pedidos de reexame integrantes das peças 64 e 65, nos termos dos arts. 48 e 49 da Resolução TCU 259/2014, na forma dos arts. 44 e 45 do mesmo normativo, fazendo constar dos autos, por cópia, além das peças recursais nominadas, aquelas relativas à decisão recorrida, integrantes das peças 26, 27 e 28 destes autos;
 - 9.5. verificar o cumprimento da recomendação de que trata o subitem 9.2.1 do Acórdão 1.616/2020-TCU-Plenário, quando dos próximos acompanhamentos a serem realizados pela SecexAdmin;



- 9.6. encaminhar cópia desta decisão à Procuradoria-Geral da República, com vistas a Coordenadoria Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), com fundamento no Memorando-Circular Segecex 7/2020, e à Comissão Mista do Congresso Nacional que acompanha a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública e de importância internacional relacionada ao coronavírus, instituída pelo Decreto Legislativo 6/2020.
- 10. No quarto relatório deste acompanhamento (peça 119), foram apresentados desdobramentos adicionais do Acórdão 1616/2020-TCU-Plenário, especialmente os resultados dos Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do Comitê de Crise da covid-19, em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus.

EXAME TÉCNICO

11. No mês de setembro, o foco deste relatório foi apresentar ações adotadas pelo fiscalizado para dar cumprimento às deliberações dos Acórdãos 1616/2020-TCU-Plenário e 2092/2020-TCU-Plenário, Ministro-Relator Vital do Rêgo. Além disso, será fornecida a avaliação da coerência das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, bem como das metas e dos indicadores, em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos pelo Centro de Governo, e apresentada análise dos resultados das ações de comunicação das ações do Centro de Governo.

I. Ações para o cumprimento das deliberações deste processo

I.1. Acórdão 1616/2020-TCU-Plenário

12. Por meio do Oficio de Requisição 0008-TCU/Secex-Administração, de 7/8/2020 (peça 81), foram solicitadas as seguintes informações, relacionadas ao cumprimento das deliberações do Acórdão 1616/2020 TCU-Plenário, do Ministro-Relator Vital do Rêgo.

[...]

- d) medidas adotadas para o cumprimento dos itens 9.1 a 9.3 do Acórdão 1616/2020-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego.
- 13. Em relação ao alerta constante no item 9.1 do Acórdão 1616/2020 TCU-Plenário, foi criado por meio da Resolução 3, de 15/4/2020 o Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo federal em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da covid-19 (GT de Estratégia e Risco).
- 14. O Grupo de Trabalho em questão finalizou seus trabalhos e submeteu o Relatório Final ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e ao Comitê de Crise, para cumprimento do disposto no art. 4°, da Resolução 3, de 15/4/2020. Dessa forma, foram encaminhadas as planilhas de governança organizadas por eixo prioritário (peças 95 a 103) e de risco (peças 93 e 94), contendo os objetivos gerais e específicos, as ações relacionadas ao enfrentamento à Covid-19, bem como correspondentes indicadores e metas, cuja análise acerca da coerência foi apresentada no item II deste relatório.
- 15. Em relação ao plano de comunicação coordenado e abrangente, no relatório de acompanhamento de agosto (peça 119) foram apresentadas as ações de comunicação das ações de enfrentamento à pandemia pelo Centro de Governo. Neste relatório, em continuação ao tópico, serão apresentados os resultados dessas ações (item III).
- 16. Em relação à recomendação do item 9.2.1., a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República (SAM/CC) encaminhou a Nota Técnica 9/2020 SAM (peça 65), na qual esclarece que as decisões no âmbito do Comitê de Crise que, eventualmente, envolvam a necessidade de apreciação científica da área médica são de competência do Ministério da Saúde.



Ademais, sempre que necessário, técnicos e especialistas do Ministério da Saúde são instados a emitir opiniões e a confeccionar notas técnicas a fim de esclarecer questões técnicas.

- 17. A SAM/CC destacou ainda que o Comitê de Crise é formado por membros de diversos ministérios com atuação multidisciplinar, abrangendo decisões que perpassam o campo da saúde abarcando também decisões sobre infraestrutura, economia, segurança pública, relações exteriores, dentre outras áreas. Dessa forma, o Comitê é subsidiado pelos órgãos participantes dentro de suas respectivas expertises e competências para a tomada de decisão.
- 18. A SAM/CC ressaltou que o inciso II, § 2°, artigo 3°, do Decreto 10.277/2020, prevê, expressamente, a participação eventual de especialistas, como convidados, para opinar em temas específicos. No âmbito da saúde, os subsídios são fornecidos pelo Ministério da Saúde e por suas instâncias técnicas internas, ou seja, Comitê de Operações de Emergência COE, que é composto por técnicos especializados em resposta a emergências em saúde pública.
- 19. Ademais, a SAM/CC destacou que nas reuniões do Comitê de Crise são debatidos temas sensíveis envolvendo, por exemplo, segurança pública, logística e relações exteriores, as quais devem ser de conhecimento restrito, em razão do potencial de causar instabilidades sociais.
- 20. Além disso, destacou, o Comitê delibera e articula, em nível político e estratégico, sobre diversas matérias, não se limitando à área saúde.
- 21. Dessa forma, conclui a Nota Técnica 9/2020 SAM, não se justifica a participação de representantes permanentes de áreas da medicina e da ciência no Comitê de Crise, haja vista que o subsídio técnico já é prestado pelo Ministério da Saúde.
- 22. A SAM/CC acrescentou ainda que privilegiar alguns conselhos traria uma importante repercussão indesejável: deixar de fora outros conselhos da área de saúde e correlatas ou o aumento de integrantes no Comitê, tornando difícil e penosa, em função da quantidade de representantes, a gestão célere que a pandemia exige.
- 23. Em relação à participação de representantes dessas organizações no CCOP, a Nota Técnica 9/2020 SAM (peça 65) esclarece que se trata de instância operacional que executa ações transversais e multidisciplinares de combate à pandemia (como é o caso da repatriação de brasileiros e do envio de alimentos para comunidades indígenas), por meio dos órgãos integrantes. Dessa forma, a participação dos representantes dos Conselhos indicados restaria inócua, uma vez que estes não teriam competência legal para a execução das ações.
- 24. Em relação à recomendação constante do item 9.2.2., em resposta ao Ofício de Requisição 7/2020-TCU/SecexAdministração (peça 58), foi encaminhado o Ofício 229/2020/SAM/CC/PR, de 17/7/2020 (peça 69, p. 2-3), sendo informado que, em relação à inclusão de representante da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom) da Secretaria de Governo da Presidência (Segov), como integrante independente no Centro de Coordenação de Operações do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 (CCOP), foi destacado que a Secom encontra-se em transição para o Ministério das Comunicações, por meio da edição da Medida Provisória 980, de 10/6/2020. A estrutura regimental do Ministério foi aprovada nos termos do Decreto 10.462, de 14/8/2020, o qual entrou em vigor no dia 11/09/2020. Dessa forma, a partir desta data, o Ministério das Comunicações tornou-se autônomo e a Secom/Segov, foi extinta, posto que passou a integrar o Ministério.
- 25. Ainda, a título de esclarecimento, a SAM/CC comunicou a pretensão de realizar a atualização dos membros do Comitê e do CCOP nos termos da Medida Provisória 980/2020.
- 26. De qualquer forma, a SAM/CC destacou que a Secom sempre integrou o CCOP, por meio de integrantes nomeados dentro da estrutura de seu Ministério Segov. A título de corroboração, encaminhou a Portaria 196, de 20/4/2020 (peça 117).
- 27. Efetivamente, a Secom vem sendo até então representada no CCOP pelos servidores:
 - Rodrigo Fayad de Albuquerque Rosa;
 - Bruno Bitencourt de Amorim;



- Rafael Castelo de Carvalho;
- José Augusto Carvalho de Oliveira;
- Maria Márcia Machado; e
- Francisco Douver de Sá Barros.
- 28. Outrossim, a título de esclarecimento, a SAM/CC comunicou que se encontra em trâmite o pleito de alteração normativa para atualizar a composição do Comitê de Crise e do CCOP em razão da mudança que envolve o agora MCTI e o Ministério das Comunicações.
- 29. Em relação ao item 9.3, a Advocacia Geral da União (AGU) entrou com pedido de reexame (peças 64 e 65), pendente de apreciação.

I.2. Acórdão 2092/2020-TCU-Plenário

- 30. Em relação ao item 9.1. do referido acórdão, por meio do Ofício 237/2020/SAM/CC/PR (peça 82), a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/CC) destacou que o Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação, Crescimento e Desenvolvimento do País (GT Pró-Brasil), teve como entrega estabelecida apresentar ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, um documento contendo conjunto de proposta de ações estratégicas para recuperação e retomada do crescimento econômico.
- 31. Dessa forma, reitera que o GT Pró-Brasil foi criado para avaliar alternativas de resposta aos impactos da pandemia na economia brasileira por meio de estudos prospectivos de cenários a fim de atuar na mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia. Desse modo, alega que a inclusão de critérios para a seleção de projetos que visem à redução da contaminação e de números de mortos não se coaduna com o escopo prospectivo do Pró-Brasil (pós-pandemia), o que categoricamente não significa que ações imediatas para a redução daqueles números não sejam relevantes. Pelo contrário, dada a extrema sensibilidade e importância, aquelas ações são tratadas em iniciativas próprias e mais adequadas.
- 32. Por fim, salienta que, diante da atual e da prospectiva conjuntura causada pela pandemia, salvar vidas pode materializar-se sob duas óticas. A primeira, com a contenção e redução da contaminação e morte por coronavírus. A segunda, assegurando-se o sustento da população, por meio de medidas que preservem o emprego e a renda.
- 33. Em relação ao item 9.2. a Advocacia Geral da União (AGU) entrou com pedido de reexame (peças 122 e 123), pendente de apreciação.
- 34. Em relação ao item 9.3, o assunto será tratado no âmbito do TC 014.575/2020-5 (Acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para o combate à crise gerada pelo coronavírus (Covid-19)
- 35. No que se refere ao item 9.4, cumpre informar, igualmente, que os recursos eventualmente apresentados constituem aba específica no âmbito do sistema processual do TCU, mas vinculados ao processo original, e que a autuação de processos de interesse de controle externo, entre os quais se inserem os recursos, constituem competência da Secretaria de Gestão de Processos (SEPROC), conforme art. 46 da Resolução TCU 305/2018.
- 36. Outrossim, considera-se cumprido o item 9.5 pela avaliação dos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 1616/2020 TCU-Plenário (Item I.1).

II. Avaliação das ações de enfrentamento à pandemia, objetivos, metas e indicadores

37. O planejamento estratégico envolve a análise do problema a ser resolvido, o estabelecimento de objetivos gerais e específicos, o desenho das ações necessárias para atingir os objetivos, bem como o desenho de indicadores e metas que auxiliem no monitoramento do atingimento dos objetivos propostos.



- 38. Dessa forma, o desenho das ações, indicadores e metas, além de almejar o atingimento dos objetivos, deve ainda buscar preencher os cinco critérios¹:
 - i. Específico: estabelecer metas e objetivos específicos;
- ii. **Mensurável:** estabelecer metas mensuráveis contribui para o monitoramento da efetividade das ações, bem como para o atingimento dos objetivos estabelecidos;
- iii. **Atingível:** Objetivos e metas atingíveis são aqueles que podem ser alcançados com os recursos materiais, financeiros e humanos disponíveis;
- iv. **Relevante:** as ações e metas planejadas devem estar condizentes com os objetivos a serem alcancados;
- v. **Temporal:** considerando o critério temporal para as ações e o atingimento das metas estabelecidas.
- 39. Além disso, em relação às ações, deve existir coerência entre objetivos, metas, indicadores e ações, bem como metas e indicadores para cada ação. Todas as ações devem ter relação direta com os objetivos propostos e serem exaustivas, isto é, conterem, em conjunto, todas as atividades necessárias para o cumprimento do objetivo associado. Nos casos em que houver necessidade de coordenação entre dois ou mais órgãos, as ações devem refletir esta particularidade.
- 40. Os indicadores também devem ser capazes de mensurar os resultados planejados e serem exaustivos, ou seja, em conjunto, permitirem avaliar se o objetivo foi cumprido ou não.
- 41. A SAM/CC informou, por meio do Oficio 238/2020/SAM/CC/PR (peça 83), que foram realizadas cerca de 30 reuniões no âmbito do Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos com técnicos dos 10 ministérios que lideram os 8 eixos estabelecidos para a governança do combate à pandemia, a saber:
 - Saúde Ministério da Saúde;
 - Economia, emprego e renda Ministério da Economia;
 - Assistência social Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
 - Infraestrutura e logística Ministério da Infraestrutura e Ministério das Minas e Energia;
 - Defesa e segurança pública Ministério da Justiça;
 - Comunicação Ministério das Comunicações (Secom);
 - Relações exteriores Ministério das Relações Exteriores;
 - Governança Casa Civil/PR.
- 42. Informou que, com esse objetivo, a Casa Civil/PR encaminhou, para os referidos ministérios, instrumentos de coleta das informações sobre governança e risco das ações executadas no combate à Covid-19. Na sequência, foram realizadas reuniões com o objetivo de consolidar e orientar os planos de governança e o mapeamento de riscos para cada eixo. A partir desse esforço, foram identificados os objetivos gerais e específicos estratégicos para acompanhamento pelo Comitê de Crise. Além disso, foram compilados os correspondentes eventos de risco e suas respectivas causas, consequências, medidas preventivas/mitigadoras e medidas corretivas. Por fim, foi calculado o nível de risco, a partir dos graus de impacto e probabilidade, para cada evento identificado.
- 43. Dessa forma, SAM/CC informou que as planilhas de governança (Peças 95 a 103) e de risco (peças 93 e 94) apresentam o resultado desse trabalho. Outrossim, o item 1 a seguir pretende analisar a coerência das ações, metas e indicadores estabelecidos, em relação aos objetivos gerais e específicos, considerando os critérios acima relacionados, a partir das planilhas de governança encaminhadas, organizadas em oito eixos prioritários.

1. Saúde

_

¹ De acordo com a Técnica SMART: Specific, Measurable, Attainable, Relenat, Time-Bound.



44. No eixo prioritário da Saúde, cujas ações são de responsabilidade do Ministério da Saúde, foi estabelecido como objetivo geral: "Reduzir a morbi-mortalidade pela Covid-19 no Brasil" (peça 103).

1.1. Objetivos específicos:

a) Preparar a resposta à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19.

Meta	Indicador	Ação
Publicar 01 (uma) edição de ato normativo	Ato normativo publicado (Portaria MS 188/2020)	1) Publicação de portaria com reconhecimento da emergência em saúde pública de importância nacional; 2) Monitoramento de eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde; 3) Instituição de comunicação com a OMS e outras organizações internacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais.

Fonte: Peça 103.

Comentários: Sugere-se a elaboração de um indicador e de uma meta para cada ação, de forma a permitir um melhor acompanhamento do atingimento dos objetivos definidos no planejamento. Ademais, além do objetivo específico "preparar a resposta", sugere-se a revisão das ações planejadas, de forma a incluir ações voltadas à implementação da resposta à emergência em decorrência da Covid-19. Ou seja, deve-se buscar responder a seguinte pergunta: essas três ações elencadas são capazes de reduzir a mortalidade por Covid-19 e "Preparar a resposta à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Covid-19"?

b) Fortalecer a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos para infecção humana pela Covid-19

Meta	Indicador	Ação
Desenvolver 01 (um) sistema Nacional de Notificação de suspeitos e confirmados.	Sistema implementado	1) Desenvolvimento e implantação; 2) Qualificação do Sistema.



Criar 01 (uma) linha específica para covid19 nos sistemas de vigilância das síndromes respiratórias elegíveis.	Linha específica criada	1) Ampliação da capacidade de testagem; 2) Ampliação o escopo do Sistemas existentes para inclusão da COVID19 nas notificações; 3) Ampliação, por via de habilitação, unidades básicas de saúde à rede Sentinela; 4) Estabelecimento de protocolos de diagnóstico para os casos suspeitos de COVID-19; 5) Aquisição e distribuição aos estados de testes e equipamentos de RT-PCR; 6) Ampliação da rede laboratorial de Biologia Molecular (ex.: inserção na rede laboratorial de laboratórios parceiros); 7) Organização de fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de COVID-19, junto a rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios; 8) Estabelecimento do fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência; 9) Recomendação aos serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de COVID-19; 10) Capacitação dos profissionais envolvidos; 11) Promoção do engajamento da gestão local.
--	----------------------------	---

Fonte: Peça 103.

Comentários: As ações estão condizentes com os objetivos estabelecidos. Sugere-se a elaboração de um indicador e de uma meta para cada ação, de forma a permitir um melhor acompanhamento do atingimento dos objetivos definidos no planejamento. Sugere-se ainda estabelecer prazo para implementação da primeira ação, considerando a urgência que a pandemia exige.

c) Ampliar a capacidade de atendimento hospitalar para o tratamento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda (SRAG).

Meta	Indicador	Ação
tManter a taxa de cocupação dos leitos em no máximo 90%, por macrorregião de Raúde.	= (Σ demanda por UF/ Σ leitos disponíveis por macrorregião de saúde)	1) Habilitação de novos leitos de UTI para atendimento de SRAG através de publicação de portaria.

e

Fonte: Peça 103.

Comentários:

A simples edição de portaria não é capaz de atingir o objetivo específico de "Ampliar a capacidade de atendimento hospitalar para o tratamento de pacientes com SRAG" e atingir a meta estabelecida de "Manter a taxa de ocupação dos leitos em no máximo 90%, por macrorregião de saúde".

Além da publicação de portaria, são necessárias ações que descrevam as fases posteriores da disponibilização de leitos como licitação e logística, para que se possa atingir a efetiva ampliação de capacidade do atendimento hospitalar. Sugere-se ainda a inclusão de ação relacionada ao levantamento do quantitativo necessário de leitos por UF/ Cidade, a fim de direcionar maior quantidade de leitos às unidades da federação que estão mais necessitadas.

Além disso, se o objetivo é "ampliar a capacidade", espera-se que a meta e o indicador tenham relação direta com o objetivo, isto é, em quantos % a capacidade será aumentada. Dessa forma, sugere-se elaborar outro indicador, mais adequado ao objetivo.



d) Ofertar equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e trabalhadores em saúde.

Meta	Indicador	Ação
Atender a 100% das demandas por EPIs das UFs, validadas pelo Min. Saúde.	(Σ demandas atendidas por UF/ Σ demandas validadas pelo Min. Da Saúde por Ufs)*100	Aquisição e distribuição de EPIs aos Estados.

Fonte: Peça 103.

Comentários:

A meta estabelecida, de atender a 100% das demandas por EPI das UFs, não se demonstra viável o seu atingimento. A ação proposta deveria ser desmembrada em diversas ações, tendo em vista as dificuldades envolvidas na ação de "adquirir e distribuir EPIs aos Estados" durante uma pandemia, de forma a planejar ações, indicadores e metas de acordo com os riscos estabelecidos no planejamento estratégico, os quais podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos.

Além disso, sugere-se a inclusão de ação relacionada ao levantamento do quantitativo necessário de EPIs por UF/ Cidade, a fim de evitar o desperdício de recursos.

2. Defesa e Segurança Pública – Ministério da Justiça

45. No eixo prioritário Defesa e Segurança Pública, cujas ações são de responsabilidade do Ministério da Justiça, foi estabelecido como objetivo geral: "Apoiar as ações de segurança pública e de guarda de fronteira e de monitoramento de públicos específicos" (peça 95).

2.1. Objetivos específicos:

a) Zelar pela continuidade da segurança pública.

Ação a.1

Meta	Indicador	Ação
Monitorar 100% dos casos suspeitos da Covid-19 (sistema de segurança pública).	= (Σ casos testados por UF) / (Σ casos suspeitos por UF) x 100 (mês)	1) Acompanhamento da realização de testes pelo SUS para agentes do sistema de segurança.

Fonte: Peça 95.

Comentários: Além de monitorar os casos suspeitos de Covid-19, seria importante monitorar os casos confirmados de Covid-19 entre agentes do sistema de segurança pública. Ademais, seria recomendável o desenho de ações de prevenção da contaminação, bem como o planejamento de ações relacionadas à reposição do quantitativo adequado de agentes, caso houvesse um aumento de casos confirmados de Covid-19 dentre os agentes do sistema de segurança pública.

Importante destacar ainda que o indicador está muito genérico. Para torná-lo mais específico, a sugestão é acrescentar casos testados "dentre agentes de segurança pública" por UF/ Casos suspeitos "dentre agentes de segurança pública" por UF. Desta forma, haveria um indicador que



mediria os "casos confirmados dentre agentes de segurança pública por UF". Caberia então a elaboração de um indicador relacionado às ações de reposição de agentes em caso de aumento do número de casos de Covid-19 dentre os agentes de segurança pública.

Ação a.2

Meta	Indicador	Ação
01 sistema de acompanhamento de alteração dos indicadores de criminalidade no período da Covid- 19 (BI)	sistema construído	Monitoramento dos indicadores de criminalidade

Fonte: Peça 95.

Comentários: não ficou claro se a meta é construir um sistema de acompanhamento de alteração dos indicadores de criminalidade no período da Covid-19. De qualquer forma, seria recomendável o desenho de ações que tivessem como objetivo reduzir a criminalidade, caso fosse observado um aumento nos índices de criminalidade durante o período da pandemia. Em outras palavras, a ação de "monitorar" não representa nenhuma agregação de valor por si só, pois um monitoramento apenas trará um diagnóstico da situação. Caso a situação de criminalidade piore, o que será feito? Ou seja, para que haja agregação de valor, há que se planejar ações que possam efetivamente combater a criminalidade ou mesmo para a continuidade da segurança pública.

Ação a.3

Meta	Indicador	Ação
Atualização quinzenal do sistema de Acompanhamento de alteração dos indicadores de criminalidade no período da Covid-19	Relatórios emitidos quinzenalmente	 Emissão de relatórios quinzenais. Emissão de relatórios emergenciais.

Fonte: Peça 95.

Comentários: em que pese que o monitoramento do aumento nos índices de criminalidade durante o período da pandemia dependa da **análise** de relatórios com base nos indicadores de criminalidade, a simples emissão de relatórios quinzenais não contribui para a continuidade da segurança pública, tampouco impacta diretamente no avanço ou no recuo da criminalidade, ou mesmo na continuidade da segurança pública. É possível que seja necessário planejar outras ações em caso de aumento

Ação a.4

Meta Indicador Ação



Monitorar capacidade operacional das Polícias em relação ao mesmo período do ano anterior	= (Σ efetivo de Agentes de Segurança Pública(ASP) afastado por saúde no mesmo perído do ano anterior) / (Σ efetivo total de ASP no ano anterior) / *100	1) Realização de testes pelo SUS para agentes de segurança pública; 2) Emissão de relatórios quinzenais.
	COMPARANDO RELATIVAMENTE AO	
	= (Σ efetivo de Agentes de Segurança Pública (ASP) afastado por saúde durante a pandemia) / (Σ efetivo total de ASP no atual ano) x 100 (mês)	

Fonte: Peça 95.

Comentários: os indicadores e as ações estão adequados às ações e aos objetivos propostos.

Ação a.5

Meta	Indicador	Ação
Analisar possíveis alterações acentuadas dos indicadores de criminalidade durante e pós crises de outrora	Variação do percentual dos indicadores de criminalidade durante e pós grande crises COMPARANDO COM Variação do percentual dos indicadores de criminalidade em durante e pós períodos "comuns" (mês)	1) Adoção de medidas/ações que visem o enfretamento dos indicadores que historicamente apresentem sobressaltos durante e pós crises.

Fonte: Peça 95.

Comentários: Essa ação, em conjunto com as ações a.2 (monitoramento dos índices de criminalidade) e a.3 (emissão – e análise – de relatórios quinzenais e emergenciais), está adequado ao objetivo específico estabelecido (zelar pela continuidade da segurança pública). Caberia ao planejamento estratégico detalhar as medidas e ações a serem adotadas caso haja aumento dos índices de criminalidade durante a pandemia.

b) Controlar o fluxo de entrada e saída de brasileiros e estrangeiros no país

Ação b.1

Meta	Indicador	Ação
Acompanhar o fluxo 100 % de entrada e saída de viajantes do país por via aérea	Entradas e saídas registradas (mês) no sistema de tráfego internacional (STI)	em aeroportos;

Fonte: Peça 95.

Comentários:



O que mudou no controle de entrada de estrangeiros após a pandemia? Se a meta durante a pandemia é monitorar 100% da entrada de estrangeiros nos aeroportos do país, qual o percentual monitorado antes da pandemia? Qual o objetivo desse monitoramento? Foi implantada alguma medida sanitária para impedir a entrada de estrangeiros contaminados pela Covid-19?

Ação b.2

Meta	Indicador	Ação
Analisar 100% dos pedidos de autorização de residência encaminhados protocolados por meio do sistema Migranteweb	= $(\Sigma \text{ pedidos atendidos}) / (\Sigma \text{ solicitações}) \times 100$ (mês)	Processamento prioritário de pedidos relacionados à manutenção de atividades essenciais

Fonte: Peça 95.

Comentários:

Não fica clara qual a relação/importância desta ação durante uma pandemia. Qual a relação entre "pedidos relacionados à manutenção de atividades essenciais" e "pedidos de autorização de residência encaminhados protocolados por meio do sistema Migranteweb".

c) Prestar atendimento ao público indígena

Ação c.1

Meta	Indicador	Ação
distribuir 432.428 cestas básicas às necessidades das comunidades indígenas mais vulneráveis	cestas básicas de alimentos entregues (mês)	Distribuição de cestas básicas

Fonte: Peça 95.

Comentários:

A análise da coerência dessa ação em relação aos indicadores e objetivos estabelecidos exige maior detalhamento quanto ao número de famílias em condição de vulnerabilidade, período em que será executada a ação, etc. Além disso, não fica clara a relação entre distribuição de cestas básicas e atendimento ao público indígena, em relação à pandemia de covid-19. Novamente, cabe ao planejamento estratégico prever ações de atendimento médico ao público indígena, em caso de contaminação pela covid-19.

Ação c.2

	Meta	Indicador	Ação
Zelar p de comuni indígen		=(Σ comunidades indígenas isoladas) / (Σ comunidades indígenas) x 100 (mês)	 Realização de campanhas e fiscalização; Restrição de autorização para entradas de não- índios em territórios indígenas; Edição de Portaria específica.

Fonte: Peca 95.

Comentários:



O indicador mede o percentual de comunidades indígenas isoladas em relação ao total de comunidades indígenas. Não está coerente com a meta estabelecida de 100% de isolamento, a qual também não é viável. Como serão realizadas campanhas e fiscalização, e, ao mesmo tempo, isolar 100% das comunidades indígenas?

Não foram planejadas ações caso não fosse atingida a meta de manter 100% das comunidades indígenas em isolamento, ou seja, como seria feito o tratamento dos casos de covid-19 nas populações indígenas.

Ação c.3

Meta	Indicador	Ação
Monitorar 100% dos casos suspeitos da Covid-19	= (Σ casos testados por UF) / (Σ casos suspeitos por UF) x 100 (mês)	Realização de campanhas de vacinação (influenza) em comunidades indígenas; Monitoramento da testagem para Covid-19 em comunidades indígenas.

Fonte: Peça 95.

Comentários: O indicador mede o percentual de casos testados em relação ao número de casos suspeitos por UF. Não mede o número de casos confirmados de covid-19 em comunidades indígenas. Além disso, novamente, não há o planejamento de ações em caso de contaminação das populações indígenas, em locais de difícil acesso, sob condições adversas.

d) Monitorar a contaminação no sistema prisional

Ação d.1

Meta	Indicador	Ação
Monitorar 100% dos casos suspeitos da Covid-19	= (Σ casos testados por UF) / (Σ casos suspeitos por UF) x 100 (mês)	Realização de campanhas de vacinação (influenza) no sistema prisional. Monitoramento da testagem para Covid-19 no sistema prisional.

Fonte: Peça 95.

Comentários: Mais importante do que apenas monitorar os casos suspeitos de Covid-19, seria monitorar os casos **confirmados** de Covid-19 no sistema prisional.

Importante destacar ainda que o indicador está muito genérico. Para torna-lo mais específico, a sugestão é acrescentar casos testados "dentre pessoas do sistema prisional" por UF/ Casos suspeitos "dentre pessoas do sistema prisional" por UF. Desta forma, haveria um indicador que mediria os "casos confirmados dentre pessoas do sistema prisional por UF".

Além disso, seria recomendável a emissão de diretrizes específicas para o enfrentamento da pandemia dentro do sistema prisional, uma vez que o risco de contaminação é diferente em relação aos demais grupos populacionais.

Ademais, seria recomendável o desenho de ações de combate à Covid-19 dentro do sistema prisional, em caso de elevado índice de contaminação.

3. Economia, Emprego e Renda

- 46. No eixo prioritário Economia, Emprego e Renda, cujas ações são de responsabilidade do Ministério da Economia, foram estabelecidos três objetivos gerais (peça 96):
- **3.1. Objetivo geral**: Apoio à população mais vulnerável.
- a) **Objetivo específico:** Viabilizar o auxílio Emergencial.



Metas	Indicadores	Ações
R\$ 254,24 bilhões	Auxílio Emergencial - Total Sacado	1) Concessão do auxílio emergencial de R\$ 600 a 54 milhões de informais, desempregados, MEIs, famílias de baixa
54 milhões de pessoas	Auxílio Emergencial - Cidadão Beneficiado	renda e trabalhadores intermitentes que estejam no momento sem receber receberão por 5 meses
R\$ 36,2 bilhões	FGTS - Total Sacado	2) Viabilização do saque Emergencial do FGTS, para cada trabalhador, no montante de até R\$1.045,00

Fonte: Peça 96.

3.2. Objetivo geral: Preservação do Emprego e Renda.

a) Objetivo específico: Fomentar a preservação de empregos e proteger a renda dos trabalhadores.

Metas	Indicadores	Ações
R\$ 51,19 Bilhões	Somatório de valores pagos do Bem	 Concessão do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda – Bem: Redução proporcional de salários e jornada de trabalho e flexibilização de contrato de trabalho
R\$ 40 Bilhões	PESE - FOPAG - Somatório dos valores contratados	2) Viabilização do Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE - FOPAG): Crédito emergencial para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, exclusivamente para pagamento da folha de salários de funcionários.

Fonte: Peça 96.

b) Objetivo específico: Ampliar e desburocratizar as linhas de crédito.

Metas	Indicadores	Ações
R\$ 60 bilhões	Empréstimos com garantia do FGI - Somatória dos	Disponibilização da linha de crédito para pequenas e médias empresas (PME) com garantias de R\$ 20 bilhões do FGI
	valores	
R\$18 bilhões	do Pronampe - Somatória dos valores	Viabilização do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE),), que institui linha de crédito com garantias de R\$ 15,9 bilhões do FGO.

Fonte: Peça 96.

3.3. Objetivo geral: Combate à pandemia.

a) Objetivo específico: Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para órgãos e entes federados.

Metas	Indicadores	Ações



R\$ 60,2 Bilhões	Recursos transferidos para entes subnacionais - Total dos valores	Criação do Programa Federativo de combate ao COVID- 19: Auxílio financeiro a Estados e Municípios, bem como renegociação das obrigações destes com a União, Bancos Oficiais de Crédito e organismos internacionais.
R\$ 16 Bilhões	Valor dos créditos para FPE e FPM	Criação do seguro para queda da arrecadação, recomposição do FPE e FPM para Estados e Municípios.

Fonte: Peça 96.

b) Objetivo específico: Fortalecer a cadeia produtiva nacional de produção de respiradores.

Metas	Indicadores	Ações
16.252 unidades	Quantidade de Ventiladores Pulmonares Nacionais recebidos pelo Ministério da	Aumento da produção nacional de ventiladores pulmonares
	Saúde/SUS	

Fonte: Peça 96.

Comentários: No eixo prioritário Economia, Emprego e Renda, as ações estão de acordo com os objetivos gerais e específicos estabelecidos. Sugere-se o desmembramento das ações em diversas outras ações, tendo em vista as dificuldades envolvidas na ação de "viabilizar o saque do auxílio emergencial", de forma a planejar ações, indicadores e metas de acordo com os riscos estabelecidos no planejamento estratégico, os quais podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos.

A mesma recomendação é feita em relação à ação "Fortalecer a cadeia produtiva nacional de produção de respiradores", cuja complexidade de execução requer o planejamento de diversas ações, com diversos indicadores e metas, a fim de se atingir o objetivo estabelecido, tendo em vista os riscos estabelecidos no planejamento estratégico, os quais podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos.

4. Relações Exteriores

47. No eixo prioritário Relações Exteriores, foi estabelecido como objetivo geral: "Prestar assistência consular aos brasileiros não residentes, retidos no exterior, e demais brasileiros em situação de desvalimento, no contexto da pandemia; coordenar, mediante demanda, a cooperação técnica e humanitária e prestar apoio a operações comerciais, em caráter emergencial e excepcional, para o enfrentamento à Covid-19" (peça 99).

4.1. Objetivos específicos:

a) Prestar apoio direto (custeio de transporte, hospedagem e medicamentos) e viabilizar a repatriação de brasileiros não residentes, desvalidos, retidos no exterior, no contexto da pandemia de Covid-19.

Metas	Indicadores	Ações
Viabilizar o atendimento dos pedidos de repatriação registrados pela rede de postos consulares, em países que estejam afetados pela pandemia de COVID-19.	= $(\Sigma$ demanda atendida / Σ demanda registrada) * 100	 Coordenação das ações de retorno de brasileiros ao Brasil por via aérea (viabilização de espaços em voos ainda em operação, endosso de bilhetes aéreos, custeio de passagens e fretamento de voos), por via terrestre ou aquaviária. Coordenação do Grupo de Trabalho de Apoio aos Brasileiros no Exterior, no âmbito do Comitê de Crise de Enfrentamento à Covid-



		19.
Viabilizar o atendimento dos pedidos de assistência a desvalidos registrados pela rede de postos consulares, em países que estejam afetados pela pandemia de COVID-19.	= $(\Sigma$ demanda atendida / Σ demanda registrada) * 100	 Mapeamento e coordenação crescente com a rede de apoio assistencial fora do país por meio da rede de embaixadas e consulados, inclusive para garantir amparo básico, alimentação e medicamentos essenciais, em casos de desvalimento. Divulgação do canal de comunicação do Grupo Consular aos cidadãos.

Fonte: Peça 99.

Comentários

As ações estão de acordo com os objetivos gerais e específicos estabelecidos. Sugere-se o desmembramento das ações em diversas outras ações, tendo em vista as dificuldades envolvidas na ação de "Coordenação das ações de retorno de brasileiros ao Brasil por via aérea (viabilização de espaços em voos ainda em operação, endosso de bilhetes aéreos, custeio de passagens e fretamento de voos), por via terrestre ou aquaviária", de forma a planejar ações, indicadores e metas de acordo com os riscos estabelecidos no planejamento estratégico, os quais podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos. Ademais, para cada ação planejada, sugere-se um indicador e meta correspondente.

b) Monitorar medidas de política comercial e o fluxo internacional de mercadorias.

Metas	Indicadores	Ações
Tratar 100% das demandas solicitadas ao MRE.	= (Σ demanda atendida / Σ solicitações) * 100	 Prestação de apoio ao comércio internacional (importação e exportação), em particular nas operações envolvendo bens finais relevantes para o combate à pandemia e seus componentes. Acompanhamento das gestões com governos estrangeiros sobre medidas restritivas à exportação brasileira decorrentes da pandemia.

Fonte: Peça 99.

Comentários: As ações estão de acordo com os objetivos gerais e específicos estabelecidos. Sugere-se a elaboração de indicadores e metas correspondentes a cada ação planejada.

c) Coordenar o recebimento da assistência humanitária internacional feita ao Brasil por meio do Grupo de Trabalho Interministerial de Cooperação Humanitária Internacional do Brasil, diretamente pela ABC/MRE ou por outros mecanismos

Metas 1	Indicadores	Ações
---------	-------------	-------



100% das ofertas internacionais de assistência humanitária aceitas	= (Σ ofertas aceitas pelo Ministério da Saúde e por outros donatários / Σ ofertas aceitas tratadas) * 100.	 Criação e coordenação de instância de contato virtual do Grupo de Trabalho Interministerial de Cooperação Humanitária Internacional do Brasil para facilitar o recebimento, pelo Governo brasileiro, de ofertas internacionais Tratar com entes federativos e outros Poderes da República para facilitar o recebimento no País de ofertas internacionais. Tratar com entidades sociais e empresas, públicas e privadas, brasileiras e estrangeiras, no Brasil e no exterior para facilitar o recebimento no País de ofertas internacionais. Tratar com Embaixadas e repartições consulares brasileiras, no exterior, e estrangeiras, no Brasil, e com organismos internacionais para facilitar o recebimento no País de ofertas internacionais.
--	---	--

Fonte: Peça 99.

Comentários: As ações estão de acordo com os objetivos gerais e específicos estabelecidos. Sugere-se a elaboração de indicadores e metas correspondentes a cada ação planejada.

5. Comunicação

No eixo prioritário da Comunicação, cujas ações são de responsabilidade da Secom/Aescom/Casa Civil, foi estabelecido como objetivo geral: "Planejar e executar, de forma coordenada e sinérgica as ações (de comunicação) do Governo Federal relacionadas à Pandemia da Covid- 19" (peça 98).

Objetivos específicos:

a) Disponibilizar informações aos órgãos de imprensa sobre todas as ações de governo no combate à pandemia.

Meta	Indicador	Ação	
04 (quatro) manifestações públicas oficiais do Presidente da República por mês	Mede o número de entrevistas coletivas de imprensa, videoconferências e pronunciamentos presidenciais realizados para tratar do tema "combate à pandemia".	Realização de coletivas de imprensa, videoconferências e pronunciamentos presidenciais, presenciais ou virtuais	
	Quantidade de participações do Presidente da República, junto aos governadores, prefeitos e sociedade em geral / Mês.		

Fonte: Peça 98.

Comentários: O objetivo geral estabelecido corresponde às ações do planejamento estratégico: "Planejar e executar, de forma coordenada e sinérgica as ações (de comunicação) do Governo Federal relacionadas à Pandemia da Covid- 19". O objetivo geral do Eixo Comunicação deve ter relação



com a ação de "comunicar" e não com a ação de "planejar". Além disso, a meta estabelecida não corresponde ao indicador e às ações planejadas para este objetivo específico. Sugere-se o desmembramento das ações e de indicadores e metas correspondentes.

b) Divulgar ações do Governo Federal no combate à pandemia, por meio dos veículos de comunicação e divulgação.

Meta	Indicador	Ação
01 (uma) inserção de mídia por mês	Mede as ações publicitárias realizadas sobre o tema "combate à pandemia".	Inserções publicitárias divulgadas em quaisquer dos veículos selecionados
	Quantidade de inserções	
	publicitárias veiculadas por mês	

Fonte: Peça 98.

Comentários: Além disso, a meta estabelecida de "01 (uma) inserção de mídia por mês" não corresponde ao indicador e às ações planejadas para este objetivo específico, tampouco é suficiente para atingir o objetivo específico de "Divulgar ações do Governo Federal no combate à pandemia, por meio dos veículos de comunicação e divulgação". Sugere-se o desmembramento das ações e de indicadores e metas correspondentes.

c) Agilizar a validação das pautas de comunicação dos órgãos que compõe o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal – Sicom.

Meta	Indicador	Ação
Analisar 100% das pautas de comunicação inseridas no sistema Governa diariamente.	Mede a quantidade diária de pautas de comunicação validadas na plataforma Governa = (Σ pautas de comunicação analisadas) / (Σ pautas inseridas no Sistema Governa) *100	1) Encaminhamento de 100% das pautas incluídas no Sistema Governa. 2) Registro na planilha de monitoramento 3) Análise e Validação das medidas. 4) Elaboração de proposta complementar de ações de comunicação. 5) Orientação do setor de acompanhamento 'Digital da SECOM' e outros órgãos para ampliar a divulgação das medidas monitoradas

Fonte: Peça 98.

Comentários: o objetivo específico neste caso se confunde com a ação de "agilizar a validação de pautas". Qual o objetivo específico da ação planejada neste item? Sugere-se ainda um indicador e meta estabelecida para cada ação planejada, de forma a possibilitar o monitoramento do atingimento das metas, e por consequência, dos objetivos a serem alcançados.



d) Consolidar as pautas de comunicação de ações realizadas no enfrentamento ao Novo Corona vírus pelos ministérios e órgãos vinculados do Governo Federal.

Meta	Indicador	Ação
01 (um) relatório diário	Quantidade de relatórios publicados por mês	1) Compartilhamento para conhecimento de todos os órgãos envolvidos as ações do governo federal; 2) Amplificação da divulgação das ações do governo; 3) Integração das ações de comunicação entre as pastas

Fonte: Peça 98.

Comentários: Neste caso parece haver confusão entre o objetivo específico e a ação. "Compartilhar conhecimento", "amplificar a divulgação" e "integrar ações" são objetivos a serem atingidos por meio de ações como "consolidar pautas", dentre outras ações a serem planejadas com aqueles objetivos. Sugere-se ainda um indicador e meta estabelecida para cada ação planejada, de forma a possibilitar o monitoramento do atingimento das metas, e por consequência, dos objetivos a serem alcançados.

e) Promover a transparência das ações realizadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social – Secom.

Meta	Indicador	Ação
01 (um) relatório diário	Contagem do número de comunicados com o quantitativo de ações mapeadas, posts, matérias, coletivas e inserções em TV e Rádio.	Publicação diária de relatório – Diário de Bordo das Ações de Comunicação – em canais próprios e listas de distribuição por Whatsapp

Fonte: Peça 98.

Comentários: Neste caso parece haver confusão entre a ação e o indicador. Se a meta é publicar um relatório diário, o indicador é "relatório diário". Cada relatório conterá a "Contagem do número de comunicados com o quantitativo de ações mapeadas, posts, matérias, coletivas e inserções em TV e Rádio" previsto no indicador.

6. Governança

48. No eixo prioritário da Governança, cujas ações são de responsabilidade da Casa Civil, da Segov e da CGU, foi estabelecido como objetivo geral: "Coordenar e articular as ações do Governo Federal promovendo a sinergia dos esforços para o combate aos efeitos da pandemia" (peça 100).

Objetivos específicos:

a) Criar instâncias de articulação estratégica e operacional no âmbito do poder Executivo Federal.

Órgão responsável pela execução desta ação: Casa Civil da Presidência da República.

Metas	Indicadores	Ações
01 (uma) instância estratégica	Comitê estratégico criado	1) Edição de Decreto de criação do

01 (uma) instância operacional	Comme operacional criado	comitê estratégico (Comitê de Crise) e do comitê operacional (CCOP)
--------------------------------	--------------------------	---

Fonte: peça 100.

Comentários: Em que pese que o objetivo específico estabelecido tenha sido "Criar instâncias de articulação estratégica e operacional no âmbito do poder Executivo Federal", o que corresponde aos indicadores e metas criados, entende-se que o objetivo geral "Coordenar e articular as ações do Governo Federal promovendo a sinergia dos esforços para o combate aos efeitos da pandemia" engloba diversas outras ações necessárias, de forma a atingir o objetivo específico. De fato, a "coordenação e articulação das ações do Governo Federal" engloba diversas outras ações, que deveriam ser relacionadas neste item, uma vez que as ações do CG não se esgotam com a criação dos comitês estratégico (Comitê de Crise) e operacional (CCOP). Exemplos de tais ações: Articulação direta com Ministérios, órgãos setoriais, entes federativos, e outros atores relevantes; Orientação e monitoramento direcionados aos Ministérios, órgãos setoriais, entes federativos, e outros atores relevantes; ações relacionadas à comunicação e transparência das decisões e resultados das ações, reuniões periódicas; workshops, dentre outras ações.

b) Promover a articulação do Governo Federal com Estados e Municípios.

Órgão responsável pela execução das ações: Segov/Presidência da República.

Metas	Indicadores	Ações
100% das demandas provenientes dos Estados e Municípios articuladas	= (Σ demandas encaminhadas aos órgãos setoriais) / (Σ de demandas enviadas por Estados e Municípios)'	1) Articulação com os órgãos da Administração Pública Federal sobre as demandas dos Estados e Municípios; 2) Realização de reuniões periódicas de monitoramento com os 27 Comitês de crise dos estados; 3) Orientação aos Estados, Municípios, Entidades Representativas e demais partes interessadas, por meio de Oficios-Circulares, sobre assuntos inerentes a pauta federativa.

Fonte: peça 100.

Comentários: As ações então condizentes com os objetivos específicos estabelecidos. Não fica claro se a "articulação do Governo Federal com Estados e Municípios" se restringe a apenas três ações. Sugere-se ainda um indicador e meta estabelecida para cada ação planejada, de forma a possibilitar o monitoramento do atingimento das metas, e por consequência, dos objetivos a serem alcançados.

c) Criar instrumentos de governança e transparência para enfrentamento da Covid-19

Ação c.1 - Órgãos responsáveis pela execução desta ação: Casa Civil da Presidência da República e

Controladoria-Geral da União (CGU).

Metas	Indicadores	Ações
01 (um) portal eletrônico para disponibilização das informações	Portal eletrônico criado	Disponibilização das informações e de mecanismos de governança em portal eletrônico único

Fonte: peça 100.



Comentários: Em que pese que a disponibilização de um portal eletrônico contribua para a transparência das ações, sua mera criação não consegue atingir os objetivos específicos estabelecidos neste item. Sugere-se o desmembramento das diversas ações estabelecidas a fim de atingir o objetivo específico, bem como a elaboração de indicadores e metas correspondentes a cada ação planejada, de forma a possibilitar o monitoramento do atingimento das metas, e por consequência, dos objetivos a serem alcançados.

Ação c.2. - Órgão responsável pela execução destas ações: Casa Civil da Presidência da República

Metas	Indicadores	Ações
01 (um) plano de governança para o combate à Covid-19		1) Consolidação de documento referencial de governança no âmbito do combate à Covid-19; e 2) Realização de workshops de boas práticas e lições aprendidas

Fonte: peça 100.

Comentários: Em que pese que a criação de um plano de governança contribua para a governança das ações, sua mera criação não consegue atingir os objetivos específicos estabelecidos neste item. Sugere-se o desmembramento das diversas ações estabelecidas a fim de atingir o objetivo específico, bem como a elaboração de indicadores e metas correspondentes a cada ação planejada, de forma a possibilitar o monitoramento do atingimento das metas, e por consequência, dos objetivos a serem alcançados.

Ação c.3 - Órgão responsável pela execução desta ação: Casa Civil da Presidência da República.

Metas	Indicadores	Ações
01 (uma) diretriz elaborada e enviada aos ministérios setoriais para prestação de contas		Criação de diretriz visando orientar os Ministérios sobre a prestação de contas

Fonte: peça 100.

Comentários: Além da elaboração de diretriz, é necessário que o Centro de Governo implemente procedimentos de monitoramento, de forma a verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas. Pelo monitoramento, aumenta-se a probabilidade de cumprimento da diretriz e é favorecida a coerência das ações de governo.

7. Infraestrutura

49. O eixo prioritário Infraestrutura engloba ações de duas pastas ministeriais: Ministério da Infraestrutura e o Ministério de Minas e Energia.

7.1. Ministério de Infraestrutura

- 50. O Ministério da Infraestrutura estabeleceu como objetivo geral: "Garantir a disponibilidade da infraestrutura e serviços de transportes" (peça 101).
- a) Objetivos específicos: Minimizar impactos da crise aos usuários dos serviços do setor.

Ação a.1

Meta	Indicadores	Ações
oferta mínima de 01 (um) vôo semanal para	Número de vôos regulares semanais nas capitais	1) Declaração do Setor aéreo como essencial, a fim de evitar a interrupção das atividades



	capitais brasileiras	brasileiras	2) Contribuição para a repatriação de brasileiro
-			

Fonte: peça 101.

Comentários

Não está clara a relação das ações propostas com o atingimento do objetivo específico. A simples declaração do setor aéreo como essencial evita a interrupção das atividades e garante a oferta mínima de um voo semanal estabelecida na meta?

Qual a relação da ação "Contribuição para a repatriação de brasileiro" para o objetivo específico "Minimizar impactos da crise aos usuários dos serviços do setor"?

Ação a.2

Meta	Indicadores	Ações
100% das vias federais desbloqueadas	= (vias federais bloqueadas/Vias Federais) x 100	 Publicação do Decreto sobre Manutenção dos Serviços Essenciais de Transportes; Priorização dos transportes de cargas alimentícias, medicamentos, materiais de sanitização e equipamentos de saúde na circulação, no trâmite administrativo e na fiscalização; Declaração do setor de transporte ferroviário como essencial a fim de evitar a interrupção das atividades; Articulação para circulação com horário irrestrito na Ponte Rio Niterói; Manutenção da continuidade operacional do sistema ferroviário.

Fonte: peça 101.

Comentários: As ações parecem estar de acordo com os objetivos geral e específicos estabelecidos. No entanto, é possível que o atingimento do objetivo exija o planejamento de outras ações, considerando os riscos estabelecidos no planejamento estratégico, os quais podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos. Como exemplos de tais ações podemos citar: monitoramento de outras vias e estradas importantes, além da Rio/Niterói, articulação com sindicatos de caminhoneiros, articulação com Estados e Municípios, coordenação das ações com outras pastas ministeriais, etc. Ademais, para cada ação planejada, sugere-se um indicador e meta correspondente.

b) Estabelecer governança e articular com outros órgãos, outras esferas de governo e entes privados para coordenar ações de combate à crise.

Meta	Indicadores	Ações
Instituir Consetrans e realizar 01 (uma) reunião por mês	Quantidade de reuniões do Consetrans	1)Publicação do Decreto instituindo o Conselho Nacional de Secretário de Transportes Estaduais – Consetrans; 2)Envio de oficio de resposta aos Governadores sobre fechamento dos aeroportos; 3)Transferência das competências do Comitê de Segurança da Aviação para a Conaero; 4)Instituição do Grupo de Trabalho (GT) para revisão e consolidação das normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); 5)Articulação junto às Secretarias de Transportes dos estados para distribuição terrestre de kits de teste de Covid-19; 6)Acompanhamento dos Indicadores do Setor - Comitê de Crise.

Fonte: peça 101.



Comentários: As ações parecem estar de acordo com os objetivos geral e específicos estabelecidos. Sugere-se apenas a elaboração de um indicador e meta correspondente a cada ação planejada.

c) Prover condições seguras de trabalho aos trabalhadores do setor

Meta	Indicadores	Ações
Procedimentos de ajustes operacionais para o cenário de crise articulados para os 04 (quatro) modos de transportes	Quantidade de ajustes de procedimentos formalizados	1) Regulamentação da Política de Renda Mínima - Lei 12.815/2013; 2) Solicitação da priorização dos caminhoneiros na campanha de vacinação; 3) Coordenação da ação do SEST/SENAT para atendimento dos caminhoneiros da Covid-19; 4) Direcionamento do aplicativo InfraBR para alimentar o caminhoneiro de informações no combate ao Covid-19; 5) Inclusão, nas pautas do Minuto do Caminhoneiro, de informações de combate ao Covid-19; 6) Realização de recomendação conjunta com Ministério Público do Trabalho para recomendar a adoção de medidas de segurança a Autoridades Portuárias, empresas do setor portuário e Órgãos Gestores de Mão de Obra do Trabalho Portuário; 7) Viabilização da Dispensa Remunerada dos Trabalhadores do Grupo de Risco; 8) Suspensão do uso de biometria para controle de acesso às áreas do porto organizado; 9) Autorização da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina a utilizar receita portuária para compra de 55.000 (cinquenta e cinco mil) kit's de alimentos, de valor unitário estimado em R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), os quais serão direcionados aos caminhoneiros localizados nos pátios de triagem que compõem o sistema logístico daqueles Portos Organizados; 10) Avaliação da possibilidade de realização de saque FGTS para trabalhadores com licença não remunerada.

Fonte: peça 101.

Comentários: Da mesma forma que no item anterior, as ações parecem estar de acordo com os objetivos geral e específicos estabelecidos. Sugere-se apenas a elaboração de um indicador e meta correspondente a cada ação planejada.

d) Dar suporte logístico às ações do Ministério da Saúde em combate à crise

Ação d.1

Meta	Indicadore s	Ações
Adotar medidas contenção do COVID-19 nas infraestruturas de transporte	= (ações de conteção realizadas/ ações previstas) x 100	 Autorização pelo MS e ANVISA para que Concessionárias e Secretarias de Saúde de Estados e Município realizem protocolos complementares Autorização, em caráter excepcional, para que táxi-aéreo possa fazer transporte de material biológico Autorização de requisição de bens e serviços pelo MInfra Autorização da cessão de uso especial de pátios sob administração militar Publicação da Resolução sobre restrição do transporte de passageiros internacional e interestadual Elaboração, em parceria com o MAPA, do protocolo de saúde para ao transporte internacional de cargas na América do Sul Implantação do PUSH (mensagem) na CDT com direcionamento para aplicativo do Ministério da Saúde referente ao Corona vírus



8) Restrição ao desembarque da tripulação de embarcações internacionais de transporte de cargas por 14 dias 9) Proposição da suspensão imediata de novos embarques em viagens de
navios de cruzeiros que já estejam na costa brasileira e o impedimento da operação e desembarque de viajantes dos navios de cruzeiro em viagem de longo curso com escala no Brasil.

Fonte: peça 101.

Comentários: Da mesma forma que no item anterior, as ações parecem estar de acordo com os objetivos geral e específicos estabelecidos. Sugere-se apenas a elaboração de um indicador e meta correspondente a cada ação planejada, de forma a permitir o melhor acompanhamento das ações, de forma a atingir os objetivos.

Ação d.2

Meta	Indicadores	Ações
960 toneladas de equipamentos de apoio para combate à pandemia	equipamentos de	1) Avaliação dos aspectos técnicos relacionados ao transporte dos EPIs 2) Solicitação e avaliação de propostas comerciais; 3) Elaboração de termo de referência; 4) Identificação dos riscos associados ao transporte da carga de EPIs; 5) Contratação de empresa de logística para transporte de EPIs adquiridos, na China, pelo Ministério da Saúde; 6) Monitoramento do volume de EPIs transportados;

Fonte: peça 101.

Comentários: as ações apresentadas parecem ser as várias etapas da mesma ação. Entende-se que a logística de transporte de tal quantidade de equipamentos demande várias ações para atingir o objetivo desejado. De qualquer forma, sugere-se a elaboração de indicadores e metas correspondentes às ações.

e) Minimizar impactos econômicos da crise nas empresas do setor

Meta	Indicadores	Ações
Procedimentos de ajustes operacionais para o cenário de crise para os 04 (quatro) modos de transportes, quando necessário	Quantidade de ajustes de procedimentos formalizados	Instrumento normativo para renegociação/flexibilização do pagamento dos valores de outorga; Instituição de ações que mitiguem Fluxo de caixa das ESATAS; Waiver para cancelamentos de slots nos aeroportos coordenados pela ANAC, de 11/03/2020 a 24/10/2020; Postegação do vencimento das tarifas aeronáuticas; Divulgação da possibilidade de revisão dos contratos de financiamento com recursos do FMM, firmados com o BNDES, com a ampliação do prazo de carência para pagamentos.

Fonte: peça 101.

Comentários: As ações parecem estar de acordo com os objetivos geral e específicos estabelecidos. Sugere-se apenas a elaboração de um indicador e meta correspondente a cada ação planejada, de forma a permitir o melhor acompanhamento das ações, de forma a atingir os objetivos.

7.2. Ministério de Minas e Energia



51. Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia estabeleceu como objetivo geral: "Garantir a segurança energética e o desenvolvimento energético dos segmentos de energia elétrica, petróleo e gás natural, bem como, geologia, mineração e transformação mineral." (peça 97).

Objetivos específicos:

a) Garantir a segurança energética e o desenvolvimento energético dos segmentos de energia elétrica.

Metas	Indicadores	Ações
Qualificar as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica como essenciais para a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.	Medida implementada (sim/não)	1) Inserção das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e as respectivas obras de engenharia no rol de serviços públicos e atividades essenciais listado no Decreto 10.282/2020, que regulamenta a Lei 13.979/2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Fonte: peça 97.

Comentários: Em que pese a importância da ação para o atingimento dos objetivos gerais e específicos estabelecidos, a simples qualificação das atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica como essenciais não garante a segurança energética e o desenvolvimento energético dos segmentos de energia elétrica. Sugere-se o planejamento de outras ações que contribuam para tais objetivos, além de indicadores e metas correspondentes a cada ação.

b) Manter o fluxo de pagamentos ao longo da cadeia produtiva e assegurar o abastecimento nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Meta	Indicador	Ação
Assegurar o abastecimento nacional de GLP	Abastecimento assegurado (sim/não)	1) Articulação com MRE, MINFRA, ANP, Petrobras, estados e municípios para abastecimento de GLP. Abastecimento de GLP – Santos/Mauá.
Assegurar o abastecimento nacional de Etanol	Abastecimento assegurado (sim/não)	1) Acompanhamento permanente das informações de performance do mercado e troca de informações com agentes do setor sobre as expectativas de demanda para os próximos meses.



Assegurar o abastecimento nacional de biodiesel.	Abastecimento assegurado (sim/não)	1) Acompanhamento permanente das informações sobre o mercado de biodiesel/diesel, principalmente as entregas dos valores contratados nos leilões, e troca de informações com agentes do setor sobre as expectativas de demanda para os próximos meses; 2) Redução excepcional e temporária do percentual de mistura obrigatória do biodiesel ao óleo diesel dos atuais 12% para 10%, no período de 16 a 21 de junho de 2020; 3) Realização de um novo leilão (L74), de volume adicional ao Leilão de Biodiesel L72 realizado em abril, para entrega do biocombustível entre os dias 22 e 30 de junho.
Assegurar a continuidade das atividades de produção, transporte e distribuição de gás natural.	Continuidade das atividades assegurada (sim/não)	1) Inclusão das atividades de produção, transporte e distribuição de gás natural como serviços essenciais.
Assegurar o suprimento de gás natural.	Suprimento assegurado (sim/não)	Articulação entre MME e ANP com a finalidade de monitorar o suprimento de gás natural.
Assegurar o abastecimento nacional de combustíveis líquidos.	Abastecimento assegurado (sim/não)	Articulação entre MME, ANP, estados e municípios para acompanhamento das condições de abastecimento.

Fonte: peça 97.

Comentários: Da mesma forma que no item anterior, em que pese a importância da ação para o atingimento dos objetivos gerais e específicos estabelecidos, algumas das ações relacionadas neste item não são suficientes para atingir tais objetivos. Sugere-se o planejamento de outras ações que contribuam para tais objetivos, além de indicadores e metas correspondentes a cada ação.

c) Manutenção das atividades e do abastecimento de produtos do setor mineral.

Meta Indicador		Ação
Assegurar a continuidade das atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais.	Continuidade das atividades de mineração assegurada (sim/não)	1) Inclusão das atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais como serviços essenciais; 2) Articulação junto a órgãos e entidades públicos e privados, incluindo o Poder Judiciário, para continuidade das atividades minerárias.

Fonte: peça 97.



Comentários: Da mesma forma que no item anterior, em que pese a importância das ações para o atingimento dos objetivos gerais e específicos estabelecidos, algumas das ações relacionadas neste item não são suficientes para atingir tais objetivos. Sugere-se o planejamento de outras ações que contribuam para tais objetivos, além de indicadores e metas correspondentes a cada ação.

d) Contribuir para a realização de ações ao combate à pandemia.

Meta	Indicador	Ação
R\$ 30 milhões	Valor doado	1) Destinação de R\$ 30 milhões a doações no combate à pandemia, incluindo kits de testes de diagnósticos, máscaras, materiais de higiene e segurança e combustíveis.
3 milhões de litros de combustível	Litros de combustível	1) Doação de 3 milhões de litros de combustível para abastecer ambulâncias, veículos de transporte de médicos e hospitais públicos e filantrópicos vinculados às secretarias estaduais de saúde.
600 mil testes de alta qualidade	Número de testes doados	1) Importação e doação de 600 mil testes de alta qualidade para uso do SUS e distribuídos em várias regiões do Brasil por meio dos órgãos de saúde.
R\$ 23 milhões	Valor doado	1) Doação de R\$ 23.750.000,00 pelas empresas do Grupo Eletrobrás para ações de enfrentamento à pandemia, incluindo aquisição de máscaras, itens de higiene e reparo de respiradores mecânicos, dentre outros itens.

Fonte: peça 97.

Comentários: As ações, os indicadores e metas estão adequados aos objetivos propostos.

8. VIII Assistência Social

52. O eixo Assistência Social engloba ações de dois Ministérios: Ministério da Cidadania e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

8.1. Ministério da Cidadania

53. O Ministério da Cidadania estabeleceu como objetivo geral: Ampliar a rede de proteção social devido à situação emergencial provocada pela pandemia da Covid-19 (peça 102).

Objetivos específicos:

a) Prestar Auxílio Emergencial aos beneficiários conforme a Lei 13.982 de 2/4/2020.

Ação a.1

Meta	Indicadores	Ações
30 milhões de beneficiários no Cadastro Único	= $(\Sigma$ Beneficiários atendidos) / $(\Sigma$ Beneficiários	Contratação do agente operador e do agente pagador do benefício;



estimados)*100	2) Desenvolvimento de Aplicação Digital.
----------------	--

Fonte: Peça 102.

Comentários: a complexidade dos objetivos gerais e específicos exige o planejamento de outras ações, indicadores e metas correspondentes, a fim de contribuir para o alcance de tais objetivos. Essas ações podem englobar, como exemplo, a análise de cadastro a fim de evitar fraudes, ações de divulgação das regras para enquadramento no programa, a análise da população beneficiária, o escalonamento para a distribuição de recursos e a articulação com outros órgãos e pastas ministeriais, de forma a distribuir os recursos sem aglomerações, o que aumenta o risco de contaminação durante a pandemia.

Ademais, a importância de tal ação no enfrentamento à pandemia e aos efeitos decorrentes sobre a população, bem como em decorrência da complexidade de execução e do vultoso montante de recursos envolvido, deveria haver previsão de coordenação entre outras pastas ministeriais, tal como o Ministério da Economia, na execução desta ação.

Ação a.2

Meta		Indicadores	Ações
40,7 milhões beneficiários fora Cadastro Único	do a	= $(\Sigma$ Beneficiários atendidos) / $(\Sigma$ Beneficiários	 Cruzamento de bases de dados para identificação de beneficiários elegíveis;
	6	estimados)*100	2) Pagamento do auxílio financeiro.

Fonte: Peça 102.

Comentários: da mesma forma que o item anterior, cabe o planejamento de ações complementares, a fim de obter melhores resultados no sentido de alcançar os objetivos gerais e específicos. Exemplos de ações são: a análise de cadastro a fim de evitar fraudes, ações de divulgação das regras para enquadramento no programa, a análise da população beneficiária, o escalonamento para a distribuição de recursos e a articulação com outros órgãos e pastas ministeriais, de forma a distribuir os recursos sem aglomerações, o que aumenta o risco de contaminação durante a pandemia.

b) Garantir recursos para aquisição de EPIs, alimentos e ações sócioassistenciais.

Ação b.1

Meta	Indicadores	Ações
R\$ 204.512.700	= $(\Sigma \text{ valor aceito}) / (\Sigma \text{ valor disponibilizado})*100$	 Definição de critérios para elegibilidade dos entes federados; Cálculo das metas físicas dos entes federados elegíveis.

Fonte: Peça 102.

Comentários: Não fica claro o motivo de o indicador medir o percentual do montante de recursos aceito, em relação ao montante de recursos disponibilizado. Somente se o ente federado pode



recusar o recebimento do recurso, ainda que atenda os critérios para elegibilidade, e a meta for disponibilizar o maior montante de recursos possível. Ainda assim, falta coerência entre o objetivo, a meta e o indicador. Propõe-se o planejamento de ações relacionadas à análise da necessidade e do bom uso dos recursos, para maior eficácia e efetividade desse tipo de ação.

Ação b.2

Meta	Indicadores	Ações
R\$ 200.856.240	= (Σ valor aceito) / (Σ valor disponibilizado)*1 00	 Publicação de portaria normatizando o repasse financeiro emergencial para o SUAS; Criação de sistema eletrônico específico para Termo de Aceite, Plano de Ação e Requerimento da segunda parcela referente ao Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelos entes elegíveis; Disponibilização de listagem com os entes federados elegíveis.

Fonte: Peça 102.

Comentários: Novamente, não fica claro o motivo de o indicador medir o percentual do montante de recursos aceito, em relação ao montante de recursos disponibilizado. Se o ente federado pode recusar o recebimento do recurso, e a meta for disponibilizar o maior montante de recursos possível. Propõe-se o planejamento de ações relacionadas à análise da necessidade e do bom uso dos recursos, para maior eficácia e efetividade desse tipo de ação.

Ação b.3

Meta	Indicadores	Ações
R\$ 619.082.400	= $(\Sigma \text{ valor aceito}) / (\Sigma \text{ valor disponibilizado})*100$	 Disponibilização do Termo de Aceite e Compromisso e de Plano de Trabalho aos entes federados elegíveis; Repasse do recurso emergencial aos entes federados elegíveis.

Fonte: Peça 102.

Comentários: Novamente, não fica claro o motivo de o indicador medir o percentual do montante de recursos aceito, em relação ao montante de recursos disponibilizado. Se o ente federado pode recusar o recebimento do recurso, e a meta for disponibilizar o maior montante de recursos possível. Propõe-se o planejamento de ações relacionadas à análise da necessidade e do bom uso dos recursos, para maior eficácia e efetividade desse tipo de ação.

c) Comprar alimentos da Agricultura Familiar com Doação Simultânea a entidades e famílias

Ação c.1

Meta	Indicadores	Ações		



85.000 agricultores familiares	= $(\Sigma \text{ agricultores})$ beneficiados) / $(\Sigma \text{ agricultores})$ estimados)*100	Publicação de Portaria com a metodologia para definir a meta de execução e o limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao PAA; Realização de Termo de Execução de Descentralizada com a CONAB;
		3) Aditamento dos convênios do PAA Leite com os

Fonte: Peça 102.

Comentários: o indicador mede percentual de agricultores beneficiado em relação ao percentual estimado de agricultores. Não fica clara a relação entre o objetivo específico, a meta e o indicador estabelecidos, ou seja, essas famílias são mais vulneráveis aos efeitos da pandemia? Dessa forma, o indicador não está adequado aos objetivos do programa. Sugere-se o planejamento de ações mais detalhadas, bem como metas e indicadores correspondentes, a fim de melhor atingir os objetivos gerais e específicos, e evitar o desperdício de recursos públicos.

Estados do semiárido.

Ação c.2

Meta			Indicadores	Ações
	eladas nentos.	mil de	= (Σ toneladas doadas) / (Σ toneladas adquiridas)*100	Análise e aprovação das propostas de Termo de Adesão submetida pelos Estados e Municípios

Fonte: Peça 102.

Comentários: o indicador mede o percentual de toneladas de alimentos doadas em relação ao total de toneladas de alimentos adquiridos. Nesse sentido, o indicador e a meta levam à conclusão de que o objetivo seria doar o máximo de alimentos, em relação ao total de alimentos adquiridos. Ou seja, o indicador não está adequado aos objetivos do programa. Sugere-se o planejamento de ações mais detalhadas, bem como metas e indicadores correspondentes, a fim de melhor atingir os objetivos gerais e específicos.

d) Garantir o aumento da capacidade de resposta do SUS no atendimento às famílias e aos indivíduos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS)

Ação d.1

Meta	Indicadores	Ações
	$= (\Sigma \text{ CRAS e CREAS})$	Identificação de CRAS e CREAS em funcionamento
R\$ 1.181.514.877,62	com funcionamento comprovado) / (Σ CRAS e CREAS	2) Repasse automático para CRAS e CREAS em funcionamento
	existentes)*100	

Fonte: Peça 102.

Comentários: o indicador leva à conclusão de que o objetivo desta ação é apenas repassar recursos para CREAS e CRAS em funcionamento. Ou seja, se a instituição existe e está em funcionamento, receberá o recurso automaticamente. Propõe-se o planejamento de ações relacionadas à análise da necessidade e do bom uso dos recursos, para maior eficácia e efetividade desse tipo de ação. Além disso, a efetividade dessa ação depende de coordenação com. Ministério da Saúde.



Ademais, se o objetivo específico é "Garantir o aumento da capacidade de resposta do SUS no atendimento", deveria estar prevista a execução desta ação em coordenação com o Ministério da Saúde.

8.2. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

54. Já o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos estabeleceu como objetivo geral para o eixo Assistência Social: Reduzir os efeitos da pandemia por meio da implementação de planos de contingência voltados às pessoas em situação de vulnerabilidade (peça 103).

Objetivos específicos:

a) Implementar e monitorar o plano de contingência para os povos e comunidades tradicionais mais vulneráveis.

Meta	Indicadores	Ações	
450 mil cestas de alimentos distribuídas	Número de cestas de alimentos distribuídas =(Σ cestas distribuídas) / (Σ cestas disponíveis) x 100	1) Distribuição, para povos e comunidades tradicionais, de cestas de alimentos para mais de 200 mil famílias.	
Porcentagem de testes rápidos aplicados disponibilizados aplicados $=(\Sigma \text{ testes aplicados}) / (\Sigma \text{ disponíveis})$		1) Aplicação de 6,3 mil testes rápidos em indígenas para povos indígenas aldeados.	
100% de equipamentos de proteção individual adquiridos devidamente disponibilizados	Porcentagem de equipamentos de proteção individual distribuídos =(Σ EPI disponibilizados) / (Σ adquiridos) x 100	1) Distribuição de 1 milhão de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, toucas descartáveis, aventais, óculos de proteção, e frascos de álcool em gel) disponibilizados para os 34 DSEIs e as 39 Coordenações Regionais da FUNAI de todo o país.	
100% do recurso financeiro disponibilizado devidamente repassado	Porcentagem de recurso para merenda repassado =(Σ recursos repassados) / (Σ recursos disponíveis) x 100	1) Repasse de todo o recurso financeiro disponível para compra de merenda escolar para 58 mil escolas públicas, beneficiando cerca de 274 mil indígenas e 269 mil quilombolas em todo o país.	
100% das terras indígenas e das Unidades de Conservação Federal com acesso restringido	Porcentagem de terras e unidades de conservação federal com acesso suspenso = (Σ terras e unidades de conservação federal com acesso suspenso) / (Σ terras e unidades de conservação federal) x 100	1) Suspensão acesso a 6 mil terras indígenas e em 334 Unidades de Conservação Federal, onde habitam cerca de 800 mil indígenas e 59.175 famílias de povos e comunidades tradicionais.	

Fonte: Peça 103.

Comentários: As ações, os indicadores e metas estão adequados aos objetivos propostos

b) Implementar e monitorar o plano de contingência para população idosa socialmente mais vulnerável



Meta	Indicadores	Ações
100% das Instituições de Longa Permanência para Idosos priorizadas atendidas com a doação de alimentos, de itens de higiene/limpeza e de equipamentos de proteção individual	Porcentagem de ILPIs atendidas = (Σ ILPIS atendidas) / (ILPIS priorizadas) x 100	1 1 ,
100% das pessoas idosas vacinadas contra a Influenza	Porcentagem de vacinas contra Influenza aplicadas en idosos) / (Σ idosos elegíveis) x 100	idosos contra Influenza
100% dos profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos mapeadas orientados sobre medidas sanitárias e sociais a serem tomadas para evitar a contaminação pelo coronavírus nesses estabelecimentos	Porcentagem de Instituições orientadas = (Σ ILPIS orientadas) / (ILPIS mapeadas) x 100	1) Orientação de 2.500 Instituições de Longa Permanência mapeadas sobre medidas sanitárias e sociais a serem tomadas para evitar a contaminação pelo coronavírus nesses estabelecimentos

Fonte: Peça 103.

Comentários: As ações, os indicadores e metas estão adequados aos objetivos propostos.

c) Implementar e monitorar o plano de contingência para famílias socialmente mais vulneráveis

Meta	Indicadores	Ações
01 (uma) campanha publicitária criada e divulgada	Campanha criada e divulgada	Criação e divulgação de campanha publicitária de sensibilização sobre a importância da denúncia em casos de violência doméstica no contexto de confinamento.
100% de médicos contratados	Porcentagem de médicos contratados =(Σ médicos contratados) / (Σ médicos solicitados) x 100	1) Contratação de 3 mil médicos para atuar em Postos de Saúde do SUS em 1.202 municípios de todos os estados e no Distrito Federal, além dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI).
100% do recurso financeiro disponibilizado para compra de merenda escolar repassado	Porcentagem de recurso para merenda repassado =(Σ Recurso repassado) / (Σ Recursos disponíveis) x 100	Repasse de R\$ 1,4 bilhão para compra de merenda escolar para 147 mil escolas públicas que atendem mais de 40 milhões de crianças e adolescentes em todo o país



adolescentes venezuelanas como ace	ibilitando a eles a Carteira de acional Migratório (CRNM), bem essar os demais direitos dos como educação e saúde.
------------------------------------	--

Fonte: Peça 103.

Comentários: As ações, os indicadores e metas estão adequados aos objetivos propostos

d) Implementar e monitorar o plano de contingência para pessoas com deficiência mais vulneráveis.

Meta	Indicadores	Ações
100% das pessoas com deficiência vacinadas contra a Influenza	Porcentagem de vacinas contra Influenza aplicadas = (Σ pessoas com deficiência vacinadas) / (Σ pessoas com deficiência) x 100	1) Vacinação, prioritária, de 7.385.869 pessoas com deficiência na terceira fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe de 2020
100% dos vídeos oficiais do Governo Federal - com informações, orientações e divulgação de ações relacionadas à COVID-19 - disponibilizados em versão acessível	Porcentagem de vídeos acessíveis disponibilizados =(Σ vídeos oficiais do Governo Federal disponibilizados em versão acessível) / (Σ vídeos oficiais disponibilizados) x 100	1) Disponibilização, em versão acessível, de todos os vídeos oficiais do Governo Federal com informações, orientações e divulgação de ações relacionadas à COVID-19
100% dos documentos oficiais do Governo Federal, sobre benefícios sociais e ações de assistência social em tempos de pandemia, disponibilizados em versão acessível	Porcentagem de documentos acessíveis disponibilizados =(Σ documentos oficiais do Governo Federal disponibilizados em versão acessível) / (Σ documentos oficiais disponibilizados) x 100	Elaboração e disponibilização em versão HTML acessível de todos os documentos oficiais do Governo Federal sobre benefícios sociais e ações de assistência social em tempos de pandemia
Prorrogação da validade de 100% das credenciais do Passe Livre das pessoas com deficiência até dezembro de 2020	Porcentagem de credenciais de Passe Livre prorrogadas	Prorrogação da validade de todas as credenciais do Passe Livre de pessoas com deficiência até dezembro de 2020

Fonte: Peça 103.

Comentários: As ações, os indicadores e metas estão adequados aos objetivos propostos.

9. Planilhas de risco 1 e 2

- 55. Além das planilhas de governança organizadas por eixo, foram encaminhadas duas planilhas de risco (peças 92 e 94). A avaliação de riscos é a identificação e análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos estabelecidos². Ou seja, os riscos são eventos ou condições incertas que, se ocorrerem, terão impacto negativo no cumprimento dos objetivos.
- 56. Uma vez identificados os riscos, cada área responsável deve avaliá-los, levando em conta os seguintes aspectos:
- 1 Qual a probabilidade de ocorrência desses riscos?
- 2 Em caso de ocorrência, qual seria o impacto desses riscos no atingimento dos objetivos estabelecidos?
- 3 Considerando a probabilidade e o impacto desses riscos, quais medidas mitigadoras poderiam ser implementadas de forma a administrar esses riscos?
- 57. Da análise das planilhas de risco, conclui-se que foram identificados, por eixo, os eventos de risco, as causas e consequências, impacto e probabilidade, ações corretivas e mitigadoras e ações preventivas. Nota-se, no entanto, incoerência em pontos da análise de risco, uma vez que, em muitos casos, não foram identificadas, entre as ações apresentadas nas planilhas de governança por eixo, as correspondentes ações corretivas/mitigadoras ou preventivas para riscos identificados como "alto" ou "muito alto".
- 58. A avaliação de riscos se refere a identificação e avaliação da extensão de riscos potenciais, a estimar a probabilidade e as consequências de resultados negativos desses riscos sobre os objetivos e metas estabelecidos. Por sua vez, a gestão de riscos se refere ao desenho e implementação de ações para mitigar riscos. De nada adianta identificar riscos, se não forem implementadas as medidas corretivas/mitigadoras ou preventivas.
- 59. Como deficiências no planejamento decorrem para a gestão de risco, é de se esperar que as medidas de gestão de risco apresentem fragilidades. Por isso, serão citados alguns exemplos desse tipo de situação, onde falta correspondência entre as ações incluídas na planilha de governança:
 - a) Dentre os eventos de risco classificados como "muito alto" levantados pelo Ministério da Infraestrutura (peça 92, p. 6), destaca-se "insolvência das empresas do setor".
- 60. As ações corretivas/mitigadoras apontadas para este evento de risco são: 1) Medidas regulatórias de curto prazo (Medida Provisória 925/2020, Decreto 10.284/2020 e Portaria 402/GC3. 2) Medidas de apoio financeiro (desoneração e/ou financiamento)
 - 1) As ações preventivas apontadas para este evento de risco são: Avaliação de medidas que preservem o fluxo de caixa das empresas (ex. postergação do pagamento de tarifas).

Muito Al	1) Medidas regulatórias de curto prazo (MP 925/2020, Decreto Nº 10.284/2020 e PORTARIA 402/GC3) 2) Medidas de apoio financeiro (desoneração e/ou financiamento)	Avaliação de medidas que preservem o fluxo de caixa das empresas (ex. postergação do pagamento de tarifas)	MINFRA
Muito Al	Negociação direta com entes que promoveram bloqueios de vias	Instituição do CONSETRANS (Decreto 10.298/2020) Elaboração de modelos orientativos de decretos/normativos disponibilizados aos Estados e Municípios que disponham sobre a preservação e o funcionamento das atividades essenciais e a continuidade da prestação dos serviços de transportes Ações de comunicação específicas sobre a questão	MINFRA

Fonte: Peça 92, p.6.

- 61. Analisando as ações relacionadas na planilha de governança do Ministério da Infraestrutura, não encontramos ações correspondentes a essas ações corretivas/mitigadoras ou preventivas.
- b) Dentre os eventos de risco classificados como "muito alto" levantados pelo Ministério da Saúde (peça 92, p. 1), destaca-se "Alta transmissibilidade da COVID-19 e aumento da carga da doença em todo território brasileiro".
- 62. As ações corretivas/mitigadoras apontadas para este evento de risco são:

35

² Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos, TCU, 2017.

- 1) Atualizar a população/profissionais de saúde sobre as medidas de controle não farmacológicas e possíveis tratamentos medicamentos e/ou vacina
- 2) Implementar medidas de restrição ao deslocamento, ao comércio, bem como o fechamento de fronteiras e intensificação de ações de triagem
- 3) Combate a *fakenews* nas redes sociais, portal de atendimento 24h para dúvidas, coletivas de imprensa e atualização das orientações técnicas.
 - 63. As ações preventivas apontadas para este evento de risco são:
 - 1) Promoção e financiamento de estudos e pesquisas
- 2) Ampla divulgação das medidas de prevenção para a saúde dos viajantes, com avisos sonoros e visuais em aeroportos, avaliação de sintomáticos, orientações sobre medidas de higiene e deslocamento de viajantes
- 3) Comunicação do risco por meio da publicação de boletins epidemiológicos, divulgação das informações em fluxo pré-estabelecido e ampla divulgação nos meios de comunicação, coletivas de imprensa e atualização das orientações técnicas.

Muito Alto

- Atualizar a população/profissionais de saúde sobre as medidas de controle não farmacológicas e possíveis tratamentos medicamentos e/ou vacina
- Implementar medidas de restrição ao deslocamento, ao comércio, bem como o fechamento de fronteiras e intensificação de ações de triagem
- Combate a fakenews nas redes sociais, portal de atendimento 24h para dúvidas, coletivas de imprensa e atualização das orientações técnicas
- 1) Promoção e financiamento de estudos e pesquisas
- Ampla divulgação das medidas de prevenção para a saúde dos viajantes, com avisos sonoros e visuais em aeroportos, avaliação de sintomáticos, orientações sobre medidas de higiene e deslocamento de viajantes
- 3) Comunicação do risco por meio da publicação de boletins epidemiológicos, divulgação das informações em fluxo pré estabelecido e ampla divulgação nos meios de comunicação, coletivas de imprensa e atualização das orientações técnicas

Fonte: Peça 92, p.1.

- 64. Novamente, analisando as ações relacionadas na planilha de governança do Ministério da Saúde, não encontramos ações correspondentes a essas ações corretivas/mitigadoras ou preventivas.
- 65. Os exemplos acima denotam falta de coerência entre a avaliação de riscos apresentada, e as planilhas de governança, as quais apresentam as ações planejadas de enfrentamento, por eixo prioritário, bem como seus correspondentes indicadores e metas. Problemas desse tipo podem ser observados em todas as planilhas encaminhadas, conforme tabela resumo a seguir³.

Tabela 1: Resumo da análise da coerência dos objetivos, ações, metas e indicadores

Situação encontrada	Objetivos específicos que não cumpriram o critério esperado	Percentual de objetivos específicos que não cumpriram o critério em relação ao total de objetivos específicos
Ausência de relação direta entre objetivo, meta, indicador e ação	1.1.c 2.1.a.1, 2.1.a.2, 2.1.a3 2.1.b.1, 2.1.b.2,2.1.d.1 5.a, 5.c, 5.d, 7.1.a1 8.1.b.1, 8.1.b.2, 8.1.b.3, 8.1.d.1	15/44 = 34%
Ausência de metas e indicadores específicos por ação	1.1.b, 1.1.d, 2.1.a.1 4.1.b, 4.1.c 4.1.a, 4.1.b, 4.1.c,	27/44 = 61,4%

³ Alguns objetivos apresentam mais de uma incoerência, conforme analisado nos parágrafos 34 a 62.

36

TCU	

	5.a, 5.b, 5.c, 5.d,	
	1 1 1 1	
	6.b, 6.c,	
	7.1.a.2, 7.1.b, 7.1.c, 7.1.d.1,	
	7.1.d.2, 7.1.e	
	7.2.a, 7.2.b, 7.2.c	
	8.1.a.1, 8.1.c.1, 8.1.c.2, 8.1.d.1	
	1.1.a, 1.1.c, 1.1.d	
	2.1.a.2, 2.1.a.3, 2.1.a.5,	
	2.1.c.2, 2.1.c.3, 2.1.d.1	
	3.1.a, 3.3.b	
	4.1.a,	4=/44 20.50/
Ausência de exaustividade das ações	5.a, 5.b,	17/44 = 38,6%
	6.a, 6.c.1, 6.c.2,	
	7.1.a.2,7.1.d.2, 7.2.a, 7.2.b,	
	7.1.d.2, 7.1.d.2, 7.2.d, 7.2.0, 7.2.c,	
	8.1.a.1, 8.1.a.2, 8.1.c.1, 8.1.c.2	
A	8.1.a.1, 8.1.a.2, 8.1.c.1, 8.1.c.2	
Ausência de previsão da necessidade	8.1.a.1, 8.1.d.1	2/44 = 4.5%
de coordenação nas ações	,	,
Ausência de capacidade de	1.1.d, 2.1.d.1, 2.1.c.2, 2.1.c.3	
mensuração do objetivo/meta pelos	5.a, 5.e.	10/44 = 22,7%
indicadores	8.1.b.1, 8.1.b.2, 8.1.c.1, 8.1.c.2,	
Ausência de Prazo estabelecido para	1.1.b.	1/44 - 2 20/
as ações	1.1.0.	1/44 = 2,2%
_	2.1.a.4,	
	3.1.a, 3.2.a, 3.2.b, 3.3.a,	
Ações adequadas aos objetivos		
	6.b, 7.a.2, 7.1.b, 7.1.d.1, 7.2.d	17/44 = 38,6%
	8.2.a, 8.2.b, 8.2.c, 8.2.d	
D . D11 ~ / '	0.2.4, 0.2.0, 0.2.0, 0.2.4	

Fonte: Elaboração própria.

10. Conclusões da análise dos objetivos, ações, indicadores e metas

- 66. Da análise dos itens 1 a 9 acima, conclui-se que, de forma generalizada, embora haja exceções, não foi observada coerência entre objetivos, metas, indicadores e ações, visto que foi verificada ausência de relação direta entre objetivo, meta, indicador e ação em 34% das ações, ausência de metas e indicadores específicos por ação em 61,4% das ações, ausência de exaustividade das ações em 38,6% das ações, ausência de previsão da necessidade de coordenação em ações em 4,5% das ações, ausência de capacidade de mensuração do objetivo/meta pelos indicadores em 22,7% dos objetivos associados, ausência de prazo estabelecido em 2,2% das ações.
- 67. Em 38,6% das ações considerou-se que estavam adequadas aos objetivos gerais e específicos. Ressalte-se que, ainda entre essas ações, em alguns casos avaliou-se que os indicadores e/ou metas não estavam adequados, ou havia a necessidade de planejamento de ações adicionais para se atingir os objetivos gerais ou específicos estabelecidos.
- 68. Essa constatação já havia sido apontada na instrução à peça 21, parágrafo 53:
 - [...] é papel do CG garantir, por meio das diretrizes estratégicas, quais são os objetivos a serem alcançados pelas ações, bem como as prioridades, definidas a partir da avaliação da situação sanitária, econômica, política e social. No caso de enfrentamento da pandemia, espera-se do CG a definição de diretriz estratégica de enfrentamento e dos objetivos e as metas a serem alcançadas, de forma que os demais ministérios, órgãos/entidades da administração pública possam implementar as ações de forma integrada, tendo em vista um objetivo comum entre os diversos atores envolvidos.
- 69. Além disso, não se observou relação direta entre os eventos de risco e a ação mitigadora no âmbito do gerenciamento de riscos proposto.



- 70. Sem a coerência entre objetivos, metas, indicadores, ações e medidas corretivas de risco a serem alcançados com as ações de enfrentamento à pandemia e suas consequências, de forma coordenada e integrada entre as diversas pastas ministeriais e os demais entes federativos, as ações implementadas terão características de meras distribuidoras de recursos e insumos, sem obtenção do resultado requerido, já que os objetivos terão baixa probabilidade de serem atingidos.
- 71. Conclui-se, que o planejamento governamental federal pode atingir melhores resultados caso seja observada coerência entre a avaliação de riscos e as planilhas de governança apresentadas, as quais incluem as ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.
- 72. Neste sentido, e considerando o art. 14, § 2º, I, da Resolução TCU 315/2020, cabe recomendar à Casa Civil, como representante do Centro de Governo e coordenadora do Comitê previsto no art. 3º do Decreto 10.277/2020, que promova, com a brevidade que a situação requer, a coerência entre diretrizes, objetivos gerais e específicos, metas, indicadores e ações do planejamento do Executivo Federal relativo ao combate a Covid-19, notadamente quanto a existência de metas e indicadores para cada ação, relação direta das ações com os objetivos propostos, existência de ações e indicadores exaustivos, previsão de coordenação nas ações que envolverem mais de um ministério e elaboração de indicadores capazes de mensurar os resultados planejados, bem como relação direta entre ações mitigadoras de risco e evento de risco, de forma a aumentar a capacidade de atingimento dos resultados pretendidos.

III. Resultados da Comunicação das Ações do Centro de Governo

- 73. No relatório anterior foi abordada a questão da comunicação das ações de enfrentamento à pandemia pelo Centro de Governo. Neste relatório, em continuação ao tópico, serão apresentados os resultados dessas ações.
- 74. Por meio do Ofício 10 TCU/Secex-Administração, de 9/9/2020 (peça 130), foram requisitadas as seguintes informações:
- a) do monitoramento das ações de comunicação (público alvo, público atingido e resultados obtidos), realizadas pela Secom no âmbito do enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19 pelo governo federal, em:
- a.1) TV aberta, TV fechada, TV religiosa, TV rural, rádio e mídia exterior (checagem das veiculações de campanhas informativas);
 - a.2) reportagens veiculadas em revistas e jornais (inclusive nos formatos digitais);
 - a.3) posts para as redes sociais; e
 - a.4) matérias para os portais eletrônicos das unidades que fazem parte do governo federal;
 - b) prestações de contas das ações de comunicação relacionadas no item anterior; e
 - c) senha de acesso aos sistemas SecomWeb e SecomWeb Gerencial.
- 75. Em resposta à diligência a Secom encaminhou o Ofício 72/2020/SGC/Secom/Segov/PR (peça 131). Primeiramente, antes da análise do conteúdo das informações contidas no ofício, será necessária a delimitação de alguns conceitos e definições utilizados no meio publicitário para a aferição dos resultados entregues pelas agências de publicidade em suas prestações de contas aos clientes de uma determinada campanha:
- a) target (alvo): no marketing, determina o público que se pretende falar (atingir) com a comunicação;
- a.1) AS ABCDE 18+: público-alvo (ambos os sexos, classes econômicas A, B, C, D, E, idade maior que dezoito anos);
- b) audiência: quantidade total de pessoas que têm a oportunidade de ler, ver ou ouvir as mensagens publicitárias colocadas em cada um dos meios utilizados;



- c) gross rating points (GRP): pontos de audiência bruta, é uma expressão americana criada originariamente para designar o somatório das audiências das inserções de uma programação de TV;
- d) target rating point (TRP): é uma métrica derivada do GRP, que mede a eficiência de uma campanha por meio de pontos segmentados de audiência de forma a elucidar a mídia que mais atinge determinado público-alvo;
- e) frequência: quantidade de vezes a que uma pessoa é exposta a uma mídia dentro de determinado período ou tem oportunidade de ser atingida pela mensagem publicitária;
- f) cobertura/alcance (COV): quantidade de diferentes pessoas (ou domicílios) expostas pelo menos uma vez a um veículo ou a uma combinação de veículos. Pode ser expresso em percentual ou em número;
- g) impacto: é o dado de GRP em números absolutos, os contatos que um veículo de qualquer meio estabelece com o público ao longo de uma programação ou por unidade comercial;
- h) impressão: quantidade de vezes que determinado banner é carregado em uma página da internet independentemente do número de vezes que aparece para o mesmo usuário. Impressão única é a contabilização da impressão por usuário, sem duplicação;
- i) clique: é a interação do usuário com banner de uma página na internet ao acionar a tecla esquerda de um mouse;
- j) usuário único: pessoa que navega na internet identificado por IP (endereço eletrônico para identificar dispositivos ou conexões) ou login (quando esse for exigido);
- k) visualização: quando o usuário de determinado meio digital inicia a reprodução de um filme publicitário por ele acessado;
- 1) *viewability:* é definição mercadológica para a oportunidade de um banner ou vídeo de uma campanha ser visto em uma página da internet. De acordo com o padrão de mercado, é considerado uma impressão visível (*viewable*) quando o anúncio da internet é exibido em 50% em tela (para formatos médios) e 30% em tela (para grandes formatos) por um segundo;
- m) *click through rate (CTR)*: número calculado pela quantidade de cliques divido pela quantidade de impressões entregues. Esta é uma das métricas mais usadas no marketing digital, pois avalia a eficiência de uma determinada peça publicitária na internet;
- n) *view-through rate (VTR)*: número obtido pela quantidade de visualizações concluídas dividida pelo número de impressões;
 - o) CPM: custo para cada mil impressões;
- p) DOOH (digital out of home): tipo de mídia que atinge as pessoas quando fora de suas casas. A categoria engloba vários meios como banners de ônibus e metrô, monitores eletrônicos encontrados nos interiores de elevadores, supermercados, shopping centers ou mesmo à céu aberto no formato de outdoors;
- q) *Masthead (YouTube*): anúncio exibido logo ao entrar na página principal do *YouTube* por um dia. Com colocação privilegiada, pois ocupa toda a barra superior da página, consegue-se atingir milhões de pessoas;
- r) *spot* (rádio): tipo de anúncio no qual se repete determinada mensagem com o intuito de fixá-la no ouvinte;
- s) *banner*: forma mais comum de publicidade na internet em que é criado um anúncio com um *link* para a página do anunciante;
- t) *card*: forma interativa de divulgação na internet em que uma figura com informações resumidas, relevantes e de rápida compreensão é apresentada aos usuários;



- u) televisão aberta regional: segmentação geográfica de uma emissora de televisão de canal aberto nacional que tem concessão pública para exibir programação gratuita, na qual a grade regional sempre está vinculada a uma programação nacional, muito mais extensa.
- 76. Nos relatórios de resultados das campanhas, para aqueles mercados e meios em que não existiam dados de pesquisa regulares, foram informados os veículos e a quantidade de inserções como forma de possibilitar a mensuração parcial do resultado do esforço de comunicação realizado.
- III.1. Campanha Publicitária "Coronavírus: divulgação de informações dos modos de prevenção, principais sintomas e as medidas que precisam ser adotadas em caso de suspeita de contágio"
- 77. A campanha, denominada internamente "Coronavírus COVID-19", foi formalizada em 5/3/2020 por meio do Processo/Secom 00170.000523/2020-56, demanda número 20200005 no sistema SecomWeb, classificada como publicidade de utilidade pública e obteve indicativo de investimento de R\$ 800.000,00 (peça 133).
- 78. O objetivo da campanha foi o de "divulgar à população brasileira informações relevantes acerca do Coronavírus: modos de prevenção, os sintomas e as medidas que precisam ser adotadas em caso de suspeita de contágio", tendo como objetivos específicos: "i) mobilizar as pessoas para adotar hábitos que auxiliem na prevenção do contágio; ii) incentivar o cidadão a buscar informações nos canais oficiais, principalmente do Ministério da Saúde; iii) esclarecer dúvidas da população sobre o assunto; iv) combater eventuais informações falsas que circulem na sociedade e v) engajar anunciantes e demais interessados em divulgar ações de prevenção contra o contágio pelo Coronavírus" (peça133).
- 79. Conforme o Oficio 66/2020/SGC/Secom/Segov/PR (peça 105, p. 5), ação contemplou apenas a produção de conteúdo publicitário, "no valor total referido de R\$ 800.000,00 e sua veiculação ocorreu gratuitamente, de forma voluntária pelos veículos de divulgação que se interessaram pelo conteúdo e que aderiram à causa de enfrentamento da pandemia do Covid-19".
- 80. Os meios utilizados para a divulgação foram as redes de televisão (abertas, fechadas, religiosas, segmentadas e regionais; peça 132), as redes de radiodifusão em AM e FM (peça 134, p. 1-38), os jornais (peça 134, p. 38-42), DOOH (peça 135, p. 1-10), as rede de áudio (Spotify; peça 135, p. 11), as redes de áudio e conteúdo (7 Graus Rede de Conteúdo e Vídeo; Lemmonet Rede de Conteúdo e Vídeo; Grupo NZN; Cazamba Rede de Vídeo; Seedtag Rede de Conteúdo e Vídeo; TVxtender e Dynadmic Rede de Vídeo; peça 135, p. 11), os sites de entretenimento (ZAHG Digital; Aonde Convém; DAZN; Gameloft; Discovery Channel; EA Games; Twitch Internet e Mundo Positivo; peça 135, p. 11), os aplicativos para dispositivos móveis (PSAFE; TIM ADS; BLIS Rede de Conteúdo; Wake Up Rede de Conteúdo, Vídeo e Adnetwork e AD.EZ Rede de Conteúdo e Vídeo; peça 135, p. 11) e o portal na internet do IG (peça 135, p. 11).
- 81. A campanha foi realizada em março deste ano e, como destacada anteriormente, a Secom pagou apenas pela produção do material de divulgação à agência de publicidade escolhida. Portanto não houve checagem ou simulação dos resultados. A seguir apresentados apenas os números referentes às inserções/veiculações das mídias produzidas.
- 82. Foram veiculados filmes de trinta segundos e de sessenta segundos nos diversos formatos de televisão, na internet, nos aplicativos para dispositivos móveis e na mídia exterior digital (DOOH), conforme evidenciado em relatórios de entrega nas peças 136 e 135.
- 83. Para a categoria de redes de radiodifusão em suas várias formas houve veiculações de cinco *spots* de trinta segundos cada, registradas em planilha Excel (peça 134, p. 1-37).
- 84. Em mídia impressa e mídia exterior (*outdoor*), a divulgação ocorreu por meio de anúncios, exemplificados na peça 137.
- 85. Na internet as divulgações foram em forma de banners, cards e spots, aferidas na peça 135.
- 86. Os resultados da campanha nas redes de rádio e jornais são demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 2: resultados da campanha Covid-19

DEMANDA 20200005 - CAMPANHA CORONAVIRUS - COVID-19

Valores consolidados - parcerias com os veículos

MEIO	Quantidade	Inserções	Valor (R\$)	Impactos
TV Religiosas	3	224	1.455.995,90	9.144.113
TV Aberta	1	52	87.997,00	2.927.513
TV Fechada*	6	727	3.306.548,00	22.147.784
TV Sementada	8	403	3.118.936,40	5.494.793
TOTAL TV	18	1.406	7.969.477,30	39.714.203
ООН	1	5	22.725,00	3.540.000
DOOH	16	30.827.490	5.905.144,68	147.621.274
TOTAL MÍDIA EXTERIOR			5.927.869,68	151.161.274
Rádio	618	48.084	2.210.311,58	
Testemunhais	172	7.020	372.170,14	
Rádio Rede	15	345	340.717,08	
TOTAL RÁDIO	805	55.449	2.923.198,80	
Internet	23	11.775.600	1.147.556,66	1.147.557
TOTAL INTERNET	23	11.775.600	1.147.556,66	1.147.557
TOTAL GERAL	846	11.832.455	17.968.102,44	192.023.034

Obs.: a quantidade para o segmento de TV Fechadas correspondem aos grupos empresariais

Fonte: peça 138

III.2. Termo de Execução Descentralizada (TED) 02/2020

- 87. O TED é um "instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática" (<a href="http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/glossario/termo-de-execucao-descentralizada#:~:text=Instrumento%20por%20meio%20do%20qual,programa%20de%20trabalho%2C%20respeitada%20fielmente, acesso em 19/9/2020).
- 88. Por meio do TED 2/2020, de 10/4/2020, a Secom descentralizou a ação de divulgação para o Ministério da Cidadania, tendo como objeto "execução de campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, tais como Saúde, Economia, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, na Assistência Social, entre outras, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil" (peça 139).
- 89. O TED teve por finalidade "demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país, com medidas para contenção do avanço do vírus, ajuda aos estados, aquisição de equipamentos, investimentos em pesquisa, entre outras".
- 90. A execução do termo contou com previsão orçamentária de R\$ 5.300.000,00 (peça139, p. 4) e observou o cronograma que consta da peça 139, p.3.
- 91. De acordo com o relatório de resultados (peça 140), "a veiculação aconteceu apenas no meio televisão aberta, visto que, no período da pandemia, uma grande parte da população ficou mais em casa. Dessa forma, o meio selecionado foi um dos que mais teve aumento na audiência e possui maior nível de cobertura, possibilitando falar com mais pessoas com um custo de CPM final mais baixo".
- 92. Foram exibidos filmes de 30 segundos em cinco das principais emissoras de televisão aberta nacional entre 14 a 17 abril, segundo se observa das informações que constam da peça 140, p. 2.



93. Na TV aberta regional (Rede Globo), a programação aconteceu nos estados que possuíam maiores índices de casos. Foram veiculadas 115 inserções no período da campanha.

III.3. TED 3/2020

- 94. Por meio do TED 3/2020, de 30/4/2020, a Secom descentralizou a ação de divulgação para o Ministério da Saúde, tendo como objeto "a para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil" (peça 141).
- 95. O TED teve por finalidade "demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem estar da população, bem como informar sobre o que têm feito para amenizar os impactos na vida social e econômica do país".
- 96. O termo contou com previsão orçamentária de R\$ 6.500.000,00 (peça 141, p. 3) e observou o cronograma que integra a peça 141, p.3.
- 97. O relatório de resultados da campanha (peça 142) apontou que a veiculação dos filmes de 30 segundos aconteceu nas principais emissoras de televisão aberta nacionais, segundo se observa da tabela à peça 142, p. 3.
- 98. Em televisão aberta regional 197 inserções de 30 segundos ocorreram nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, consoante se depreende da tabela à peça 142, p. 5.
- 99. Em televisão fechada foram feitas 115 inserções de filmes de 30 segundos Brasil durante entre 1° a 12 de maio (peça 142, p. 6).
- 100. Nas rádios a veiculação ocorreu apenas em emissoras de rádio com perfil jornalístico. No total foram sessenta inserções em quatro redes (CBN, Band News, Jovem Pan AM e Bandeirantes) de material de 30 segundos entre 4 e 15 de maio (peça 142, p. 6).
- 101. A campanha na internet foi veiculada (peça 142, p. 6):
 - a) no YouTube os filmes exibidos registraram mais de quinze milhões de visualizações;
 - b) no Facebook a campanha registrou a entrega de mais dezessete milhões de impressões; e
- c) no *Twitter* registrou-se pouco mais de 40 mil ações de engajamento e cerca de 90 mil visualizações dos filmes.

III.4. TED 4/2020

- 102. Por meio do TED 4/2020, de 20/4/2020, a Secom descentralizou a ação de divulgação para o Ministério da Cidadania, tendo como objeto "dar continuidade à divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus em todo Brasil" (peça 143).
- 103. O TED teve por finalidade "demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social para diminuir a propagação do contágio do vírus em escala não suportável pelo sistema de saúde nacional".
- 104. A execução do termo contou com previsão orçamentária de R\$ 6.000.000,00 (peça 143, p. 4) e observou o seguinte cronograma que integra a peça 143, p. 3.
- 105. Em televisão aberta nacional o material de 30 segundos foi veiculado entre 20 e 30 abril:

Tabela 10: simulação da campanha nos canais SBT, Record, Band e Rede TV



TV NET	TARGET	%	TT. INS.	GRP/TRP	FREQUÊNCIA MÉDIA	cov	IMPACTOS	ALCANCE
AS ABCDE 18+	57.245.400	81,41%	120	102,36	2,98	45,25	84.158.587	35.852.984
INDIVIDUAL	70.316.704	100,0%	120	96,58	3,01	42,66	79.548.325	30.753.623
DOMICÍLIOS	26.055.810	100,0%	120	192,69	3,51	63,28	58.477.958	32.854.669

Fonte: MW Kantar Ibope Media — Regiões Metropolitanas — abr./2020.

Fonte: peça 144, p. 2

- 106. Na TV regional (Rede Globo) a campanha aconteceu nos estados que possuíam maiores índices de casos. Foram feitas 204 inserções no período (peça 144, p. 2).
- 107. Nas rádios, foram selecionadas as redes com conteúdo 100% jornalístico e veiculação nacional. Entre 23 e 30 de abril totalizou-se sessenta inserções de material de 30 segundos (peça 144, p. 2).
- 108. Na internet a campanha foi veiculada (peça 144, p. 2-3):
- a) no *Facebook*: foram implementadas três linhas criativas de filmes de tiveram o alcance máximo de 4.004.868 pessoas. Foram registradas 24.350.480 impressões, 6.644.534 visualizações e 86.368 cliques;
- b) no *Twitter*: 14.153.323 impressões, 334.330 ações de engajamento, 236.668 cliques e 4.396.655 visualizações e alcance máximo de 2.767.896 usuários; e
- c) no *YouTube*: a exibição entregou 19.468.203 impactos, 9.470.355 visualizações e 37.069 cliques.

III.5. TED 5/2020

- 109. Por meio do TED 5/2020, de 5/6/2020, a Secom descentralizou a ação de divulgação para o Ministério da Cidadania, tendo como objeto "execução de nova campanha publicitária com o objetivo de divulgar as ações do Governo Federal realizadas para atenuar os efeitos da crise provocada pela pandemia do Covid-19 em todo o Brasil" (peça 145).
- 110. O TED teve por finalidade "demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população e informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causados pelo isolamento social".
- 111. A execução do termo contou com previsão orçamentária de R\$ 35.000.000,00 (peça 145, p. 6) e observou o seguinte cronograma:

Tabela 11: cronograma de execução da TED 5/2020



Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato
Planejamento de Comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D
Elaboração do documento de briefing com a necessidade de comunicação	Ministério da Saúde	SECOM	D+1
Reunião de briefing com agência(s) de propaganda contratadas pelo Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+2
Apresentação das propostas criativas das agências	Agências de propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+7
Escolha e validação da proposta criativa	Ministério da Saúde	SECOM	D+7
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+9
Orçamentação e aprovação de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+9
Aprovação do Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+9
Produção das peças publicitárias	Agências de propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+13
Veiculação / Distribuição de peças publicitárias	Agências de propaganda	Ministério da Saúde	D+13
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D + 147*

Fonte: peça 145 p. 5-6.

112. Na televisão aberta nacional a campanha resultou em 422 inserções de filmes de 30 segundos e 22 ações de *merchandising* de 60 segundos:

Tabela 12: simulação da campanha nos canais SBT, Record, Band, Rede TV e TV Brasil

TV NET	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	Cobertura %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	57.245.400	81,41%	444	384,84	7,06	54,43	220.303.197	31.158.671
INDIVIDUAL	70.316.704	100,0%	444	352,59	6,73	52,34	247.929.668	36.803.763
DOMICÍLIOS	26.055.810	100,0%	444	758,68	10,47	72,43	197.680.222	18.872.223

Fonte: Kantar Ibope Media – MW; Target: AS ABCDE 18+; Curva: 3+ - Julho/2020.

Fonte: peça 146, p. 4



- 113. Foram selecionadas as quinze emissoras religiosas e sete rurais que possuíam a maior cobertura dentro dos segmentos e foi possível cobrir os 27 estados. O valor para os filmes de 15 segundos (peças 22, 23, 24, 25 e 26) nestas emissoras é 75% do valor do comercial de 30 segundos e foram negociadas para que cobrassem apenas 50% do valor afim de aumentar a rentabilidade (peça 146, p. 4).
- 114. Na televisão aberta regional a campanha contou com veiculações nos estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste de 2.309 inserções de 30 segundos:

Tabela 13: simulação da campanha nas regionais da Rede Globo

	SIMOLAÇÃO TELEVISÃO REGIONAL											
RECIFE	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance				
AS ABCDE 18+	2.956.841	82,25%	32	398,02	6,20	64,23	11.768.720	1.899.324				
INDIVIDUAL	3.594.737	100,0%	32	373,36	5,97	62,52	13.421.291	2.247.325				
DOMICÍLIOS	1.368.487	100,0%	32	770,07	9,71	79,32	10.538.344	1.085.422				

SIMULAÇÃO TELEVISÃO REGIONAL

SALVADOR	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	2.888.853	80,43%	29	309,76	5,63	55,07	8.948.429	1.590.819
INDIVIDUAL	3.591.584	100,0%	29	296,47	5,39	55,05	10.647.878	1.977.055
DOMICÍLIOS	1.248.737	100,0%	29	624,21	8,47	73,68	7.794.769	920.077

FORTALEZA	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	2.159.520	80,45%	38	389,83	6,96	55,99	8.418.415	1.209.191
INDIVIDUAL	2.684.410	100,0%	38	340,39	6,42	53,00	9.137.405	1.422.858
DOMICÍLIOS	946.910	100,0%	38	746,49	10,09	73,96	7.068.547	700.331

BRASÍLIA	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	4.460.223	80,99%	34	265,43	5,49	48,31	11.838.706	2.154.952
INDIVIDUAL	5.506.841	100,0%	34	246,07	5,41	45,46	13.550.685	2.503.471
DOMICÍLIOS	2.027.956	100,0%	34	541,52	8,10	66,89	10.981.788	1.356.496

GOIÂNIA	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	cov %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	10.117.282	83,55%	28	255,84	5,36	47,73	25.883.650	4.828.746
INDIVIDUAL	12.108.998	100,0%	28	234,23	5,18	45,24	28.362.736	5.478.438
DOMICÍLIOS	4.745.360	100,0%	28	436,18	6,81	64,08	20.698.398	3.040.704

BELÉM	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	3.240.291	81,65%	33	370,56	5,96	62,21	12.007.101	2.015.778
INDIVIDUAL	3.968.364	100,0%	33	341,13	5,70	59,89	13.537.088	2.376.625
DOMICÍLIOS	1.579.076	100,0%	33	803,48	10,32	77,89	12.687.620	1.229.980

Fonte: Kantar Ibope Media - MW; Target: AS ABCDE 18+; Curva: 3+ - Julho/2020.

Fonte: peça 146, p. 6

115. Na televisão fechada, foram escolhidos os canais jornalísticos, os de filmes e séries e os de saúde:

Tabela 14: simulação da campanha em televisão fechada

TV FECHADA	Target	%	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	57.245.400	81,41%	735	54,95	4,72	11,65	31.458.294	6.669.261
INDIVIDUAL	70.316.704	100,0%	735	48,37	4,60	10,51	34.015.354	7.387.473
DOMICÍLIOS	26.055.810	100,0%	735	111,57	5,97	18,70	29.071.380	4.872.593

Fonte: Kantar Ibope Media - MW; Target: AS ABCDE 18+; Curva: 3+ - Julho/2020.

Fonte: peça 146, p. 7



116. Nas rádios a veiculação ocorreu em todas as capitais do país com *spots* de 30 segundos, somando mais de quinze mil inserções durante todo período da campanha:

Tabela 15: simulação da campanha nas rádios das capitais de estado

SALVADOR	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV %	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	2.096.722	768	333,03	7,98	44,65	6.982.713	936.186
FORTALEZA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	2.041.791	942	569,72	10,55	54,51	11.632.489	1.112.980
BRASÍLIA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	690.601	718	484,68	7,28	71,43	3.347.203	493.296
VITÓRIA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	541.603	781	523,31	9,03	49,85	2.834.262	269.989
GOIÂNIA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	643.196	617	653,03	11,83	59,84	4.200.264	384.889
BELO HORIZONTE	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	4.386.508	486	735,37	11,77	57,89	32.257.062	2.539.349
RECIFE	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
AS ABCDE 18+	2 440 244	027	500.43			40 45 4 000	4 000 750
AS ADODE 10*	2.110.341	827	599,62	9,94	61,59	12.654.029	1.299.759
CURITIBA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	9,94 Frequência Média	61,59 COV	Impactos	Alcance
				Frequência			
CURITIBA	Target	TT. Ins.	GRP/TRP	Frequência Média	COV	Impactos	Alcance
CURITIBA AS ABCDE 18+	Target 1.642.155	TT. Ins.	GRP/TRP 527,45	Frequência Média 8,69 Frequência	COV 64,06	Impactos 8.661.544	Alcance 1.051.964
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO	Target 1.642.155 Target	TT. Ins. 914 TT. Ins.	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP	Frequência Média 8,69 Frequência Média	COV 64,06 COV	Impactos 8.661.544 Impactos	Alcance 1.051.964 Alcance
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO AS ABCDE 18+	Target 1.642.155 Target 5.781.032	TT. Ins. 914 TT. Ins. 412	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP 453,97	Frequência Média 8,69 Frequência Média 9,48 Frequência	COV 64,06 COV 47,91	Impactos 8.661.544 Impactos 26.244.430	Alcance 1.051.964 Alcance 2.769.669
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO AS ABCDE 18+ PORTO ALEGRE	Target 1.642.155 Target 5.781.032 Target	TT. Ins. 914 TT. Ins. 412 TT. Ins.	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP 453,97 GRP/TRP	Frequência Média 8,69 Frequência Média 9,48 Frequência Média	COV 64,06 COV 47,91	Impactos 8.661.544 Impactos 26.244.430 Impactos	Alcance 1.051.964 Alcance 2.769.669 Alcance
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO AS ABCDE 18+ PORTO ALEGRE AS ABCDE 18+	Target 1.642.155 Target 5.781.032 Target 2.270.509	TT. Ins. 914 TT. Ins. 412 TT. Ins. 1.104	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP 453,97 GRP/TRP 459,61	Frequência Média 8,69 Frequência Média 9,48 Frequência Média 7,99 Frequência	COV 64,06 COV 47,91 COV 58,99	Impactos 8.661.544 Impactos 26.244.430 Impactos 10.435.484	Alcance 1.051.964 Alcance 2.769.669 Alcance 1.339.373
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO AS ABCDE 18+ PORTO ALEGRE AS ABCDE 18+ FLORIANÓPOLIS	Target 1.642.155 Target 5.781.032 Target 2.270.509 Target	TT. Ins. 914 TT. Ins. 412 TT. Ins. 1.104 TT. Ins.	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP 453,97 GRP/TRP 459,61 GRP/TRP	Frequência Média 8,69 Frequência Média 9,48 Frequência Média 7,99 Frequência Média	COV 64,06 COV 47,91 COV 58,99	Impactos 8.661.544 Impactos 26.244.430 Impactos 10.435.484 Impactos	Alcance 1.051.964 Alcance 2.769.669 Alcance 1.339.373 Alcance
CURITIBA AS ABCDE 18+ RIO DE JANEIRO AS ABCDE 18+ PORTO ALEGRE AS ABCDE 18+ FLORIANÓPOLIS AS ABCDE 18+	Target 1.642.155 Target 5.781.032 Target 2.270.509 Target 574.313	TT. Ins. 914 TT. Ins. 412 TT. Ins. 1.104 TT. Ins. 480 TT. Ins. 978	GRP/TRP 527,45 GRP/TRP 453,97 GRP/TRP 459,61 GRP/TRP 442,96	Frequência Média 8,69 Frequência Média 9,48 Frequência Média 7,99 Frequência Média 8,65 Frequência Média 8,83	COV 64,06 COV 47,91 COV 58,99 COV 51,20	Impactos 8.661.544 Impactos 26.244.430 Impactos 10.435.484 Impactos 2.543.952	Alcance 1.051.964 Alcance 2.769.669 Alcance 1.339.373 Alcance 294.053

Kantar Ibope Media – MW; Target AS ABCDE 18+; Curva 3+; agosto/2020

Fonte: peça 146, p. 8

117. Na veiculação em mídia exterior (DOOH) nos formatos de 30, 15 e 10 segundos, a mensagem da campanha ficou exposta de 24 de junho a 23 de julho com o total de 66.410.520 inserções:

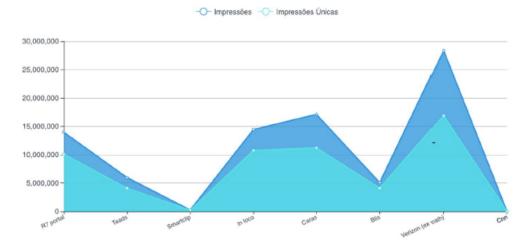
Tabela 16: resultados da campanha em DOOH

AMBIENTES	TIPO	TOTAL DE INSERÇÕES
Elevadores	Telas digitais	37.138.180
Metrô	Telas digitais	17.092.208
Ônibus	Telas digitais	3.048.285
Painéis Led	Telas digitais	132.240
Terminais 24h	Telas digitais	8.118.180
Terminais Rodoviários	Telas digitais	613.377
Supermercados	Telas digitais	274.050
TOTAL		66.416.520

Fonte: peça 146, p. 9

118. Na internet a campanha foi implementada nos meses de junho e julho e foi registrada a entrega de 88.300.007 impressões, 2,199.304 cliques, envolvimento de 37.439.905 usuários únicos e 43.154.254 visualizações de filmes. Foi registrado *viewability* médio de 78%, CTR de 1,67% e VTR de 16,14%:

Figura 1: resultados da campanha na internet



Fonte: peça 146, p. 10

119. Na programação focada em vídeo foram registradas 43.154.254 milhões de visualizações com envolvimento de 38.270.735 usuários únicos e *viewability* médio de 79%:

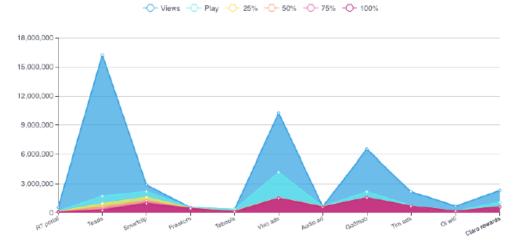


Figura 2: resultados da campanha em vídeos na internet

Fonte: peça 146, p. 10

- 120. Os destaques na Figura 1 foram Teads, Vivo Ads e go2mob, responsáveis por 60% dos *views* registrados na exibição da campanha. Os destaques da Figura 2 foram go2ads, Vivo Ads e smartclip, que registraram a maior taxa de exibição completa dos filmes.
- 121. A campanha contou ainda com programação nas redes sociais Facebook, Twitter, LinkedIn e Google:

Cliques na Assistiu Cliques Assistiu Assistiu Assistiu Impressões Dispositivo página de 50% 100% únicos para o site 25% 75% exibição Mobile/Tablet 346,026,263 163,448 7.637,644 3,176,422 2,188,137 1,666,642 1,340,575 52.333.244 Desktop 32.061.386 5.843.454 2.272 186.233 87.839 67.397 49.704 43.013 TOTAL 378,087,649 53,943,656 165,720 7,823,877 3,264,261 2,250,534 1,716,346 1,383,588

Tabela 17: resultados da campanha no Facebook, Twitter, LinkedIn e Google

Fonte: peça 146, p. 11

III.6. TED 6/2020

- 122. Por meio do TED 6/2020, de 22/6/2020, a Secom descentralizou a ação de divulgação para o Ministério da Saúde, tendo como objeto "dar continuidade à campanha publicitária já em desenvolvimento para divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar as ações para retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia do Coronavírus" (peça 147).
- 123. O TED teve por finalidade "demonstrar o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento de ações que visem o bem-estar e proteção social da população, bem como, informar sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pela pandemia do Coronavírus".



124. A execução do termo contou com previsão orçamentária de R\$ 30.000.000,00 (peça 147, p. 2) e observou o seguinte cronograma:

Tabela 18: cronograma de execução da TED 6/2020

Tabela 16. Cronograma de execução da TED 0/2020						
Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo Estimado			
Descentralização orçamentária e financeira	SECOM	Ministério da Saúde	Imediato			
Aprovação do conteúdo técnico publicitário (leiautes/roteiros base)	Ministério da Saúde	SECOM	D+1			
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	Ministério da Saúde	Agências de propaganda	D+3			
<u>Aprovação do</u> Plano de Mídia	Ministério da Saúde	SECOM e Agências de Propaganda	D+5			
Produção das peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde e SECOM	D+10			
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	Agências de Propaganda	Ministério da Saúde	D+11			
Prestação de contas e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	Ministério da Saúde	SECOM	D+125			

Fonte: peça 147, p. 2.

125. Tendo-se em vista que o prazo para a prestação de contas vai até 25/10/2020, ainda não há resultados a serem relatados.

III.7. Orçamento Utilizado para a Divulgação das Ações de Combate à Pandemia

126. A peça 148 contém os dados da despesa pública executada pela Secom neste ano, extraídos do Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/orgao/consulta?paginacaoSimples=true&tamanho Pagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=01%2F01%2F2020&ate=30%2F09%2F2020&orga os=UG110319&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CmesAno%2CorgaoSuperior%2Corga oVinculado%2CunidadeGestora%2Cfuncao%2CsubFuncao%2Cprograma%2Cacao%2Cprograma Governo%2Cautor%2CplanoOrcamentario%2CgrupoDespesa%2CelementoDespesa%2Cmodalida deDespesa%2CvalorDespesaEmpenhada%2CvalorDespesaLiquidada%2CvalorDespesaPaga%2CvalorRestoPago&ordenarPor=mesAno&direcao=desc, acesso em 22/9/2020). A partir da peça foram compilados os dados contendo os valores empenhados neste exercício, com os respectivos montantes liquidados e pagos, apresentados na tabela abaixo:

Tabela 19: despesa total empenhada pela Secom em 2020

Mês	Subfunção	Ação orçamentária	Modalidade de Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Janeiro	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	1.080.000,00	0	0
Janeiro	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper.intra- orçamentárias	2.500.000,00	0	0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Feverei ro	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	1.630.000,00	0	0
Março	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	2.847.250,00	0	0
Março	131 Comunicação social	4641 Publicidade de utilidade pública	90-Reserva de Contingência	800.000,00	0	0
Março	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper intra- orçamentárias	5.000.000,00	0	0
Abril	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	2.000.000,00	109.620,00	0
Abril	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper.intra- orçamentárias	3.100.000,00	0	0
Maio	131 Comunicação social	4641 Publicidade de utilidade publica	90-Reserva de Contingência	25.000,00	634.488,12	638.954,38
Junho	722 Telecomunicaç ões	20b5 Fortalecimento do sistema público de radiodifusão e comunicação	90-Reserva de Contingência	120.000,00	0	0
Junho	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	3.000.000,00	424.181,14	442.122,23
Junho	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper intra- orçamentárias	5.900.000,00	0	0
Julho	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.537.669,67	1.532.572,81
Julho	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper.intra- orçamentárias	3.600.000,00	0	0
Agosto	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper.intra- orçamentárias	3.364.104,00	0	0
Agosto	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	14.147.640,00	0	0
Agosto	131 Comunicação social	4641 Publicidade de utilidade publica	90-Reserva de Contingência	4.852.360,00	0	0



Agosto	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	11.000.300,00	1.408.896,90	143.047,94
Agosto	131 Comunicação social	4641 Publicidade de utilidade publica	90-Reserva de Contingência	1.000.300,00	0	0
Agosto	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	91-Aplicacoes diretas oper intra- orçamentárias	435.896,00	0	0
Setemb ro	131 Comunicação social	4641 Publicidade de utilidade publica	90-Reserva de Contingência	1.982.153,00	0	0
Setemb ro	131 Comunicação social	2017 Comunicação institucional	90-Reserva de Contingência	2.091.000,00	0	1.169.013,22
		TOTAL		71.476.083,00	4.114.855,83	3.925.710,58

Fonte: peça 148

127. Há uma ressalva a ser feita em aos valores constantes da tabela acima cuja "modalidade de aplicação" foi indicada como sendo "90-Reserva de Contingência". Pesquisa feita no Siafi (peça 150) apontou que as despesas com as campanhas publicitárias da Secom ocorreram por meio da fonte de recursos de código "100", ou seja, trata-se de recursos ordinários do Tesouro do exercício corrente (Manual Técnico do Orçamento 2020, p. 97). Oportunamente, esta unidade técnica irá informar ao responsável pelo Portal da Transparência a inconsistência ocorrida no sistema.

128. A peça 149, extraída do sistema SecomWeb, contém os valores empenhados pela Secom no exercício de 2020 até o momento, utilizados na elaboração da tabela abaixo:

Tabela 20: orçamento empenhado pela Secom com ações de comunicação em 2020

Contrato de Vinculação	Rubrica	Número do Empenho	Data	Unidade Responsável	Valor
28/2017CALIASegunda Renovação	Institucional	2020NE800003	31/01/2020	SECOM	30.018,39
28/2017CALIASegunda Renovação	Institucional	2020NE800006	03/02/2020	SECOM	130.000,00
27/2017NBS-PPR Segunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800010	04/03/2020	SECOM	474.375,00
28/2017CALIASegunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800011	04/03/2020	SECOM	1.371.875,00
29/2017ARTPLANSegunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800012	04/03/2020	SECOM	0,00
28/2017CALIASegunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800013	06/03/2020	SECOM	800.000,00
29/2017ARTPLANSegunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800019	28/05/2020	SECOM	25.000,00
28/2017CALIASegunda Renovação	Institucional	2020NE800022	10/06/2020	SECOM	3.000.000,00
27/2017NBS-PPR Segunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800023	18/06/2020	SECOM	120.000,00
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Institucional	2020NE800082	18/08/2020	SECOM	100,00
28/2017CALIATerceira Renovação	Institucional	2020NE800083	18/08/2020	SECOM	100,00
29/2017ARTPLANTerceira Renovação	Institucional	2020NE800084	18/08/2020	SECOM	100,00
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800085	18/08/2020	SECOM	100,00
28/2017CALIATerceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800086	18/08/2020	SECOM	100,00
29/2017ARTPLANTerceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800087	18/08/2020	SECOM	100,00
27/2017NBS-PPR Segunda Renovação	Institucional	2020NE800090	19/08/2020	SECOM	1.000.000,00
27/2017NBS-PPR Segunda Renovação	Utilidade Pública	2020NE800092	19/08/2020	SECOM	740.000,00
28/2017CALIATerceira Renovação	Institucional	2020NE800094	26/08/2020	SECOM	49.981,64
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Institucional	2020NE800097	28/08/2020	SECOM	11.000.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TOTAL						
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800107	10/09/2020	SECOM	260.000,00	
28/2017CALIATerceira Renovação	Institucional	2020NE800104	10/09/2020	SECOM	1.982.153,00	
28/2017CALIATerceira Renovação	Institucional	2020NE800103	09/09/2020	SECOM	1.000.000,00	
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Institucional	2020NE800101	01/09/2020	SECOM	14.147.640,00	
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800099	28/08/2020	SECOM	4.852.360,00	
27/2017NBS-PPR Terceira Renovação	Utilidade Pública	2020NE800098	28/08/2020	SECOM	0,00	

Fonte: Sistema SecomWeb (peça 149)

129. A tabela abaixo demonstra o total de gastos das campanhas publicitárias para divulgação das ações de enfrentamento à Covid-19:

Tabela 21: despesas com campanhas publicitárias para divulgação das ações de enfrentamento à Covid-19

Data	Campanha	Unidade tesponsável	Contrato de Vinculação	Empenho/TED	Valor			
6/3/2020	Coronavírus: divulgação de informações dos modos de prevenção, principais sintomas e as medidas que precisam ser adotadas em caso de suspeita de contágio	Secom	28/2017CALIASegunda Renovação	2020NE800013	800.000,00			
10/4/2020	Campanha publicitária para divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, tais como Saúde, Economia, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, na Assistência Social, entre outras, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil	Ministério da Cidadania	28/2017CALIASegunda Renovação	TED 2/2020	5.300.000,00			
30/4/2020	Divulgação das ações adotadas pelo Governo Federal nas diversas áreas de atuação, com o objetivo de atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19) em todo Brasil	Ministério da Saúde	28/2017CALIASegunda Renovação	TED 3/2020	6.500.000,00			
20/4/2020	Divulgação das ações implementadas pelo Governo Federal para atenuar os efeitos da crise provocada pela Pandemia do Coronavírus em todo Brasil	Ministério da Cidadania	28/2017CALIASegunda Renovação	TED 4/2020	6.000.000,00			
5/6/2020	Nova campanha publicitária com o objetivo de divulgar as ações do Governo Federal realizadas para atenuar os efeitos da crise provocada pela pandemia do Covid-19 em todo o Brasil	Ministério da Cidadania	28/2017CALIASegunda Renovação	TED 5/2020	35.000.000,00			
22/6/2020	Campanha publicitária já em desenvolvimento para divulgação das ações do Governo Federal nas diversas áreas de atuação e apresentar as ações para retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia do Coronavírus.	Ministério da Saúde	28/2017CALIASegunda Renovação	TED 6/2020	30.000.000,00			
	TOTAL							

Fonte: elaboração própria

III.5. Conclusão: gastos em comunicação

- 130. Neste exercício financeiro o orçamento executado pela Secom correspondeu a:
- a) o valor de R\$ 71.476.083,00 relativo às despesas totais da unidade, conforme demonstrado na Tabela 19 desta instrução, exceto os gastos feitos por meio das TEDs 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020;



- b) o valor de R\$ 40.984.003,03 relativo a todas as campanhas publicitárias executadas pela unidade, de acordo com a Tabela 20 desta instrução, exceto os gastos feitos por meio das TEDs 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020; e
- c) o valor de R\$ 83.600.000,00 relativo às campanhas publicitárias de divulgação das ações do Centro de Governo no combate à pandemia, conforme a Tabela 21 desta instrução, incluindo os gastos feitos por meio das TEDs 2, 3, 4, 5 e 6 de 2020.
- 131. Tem-se, portanto, que os gastos da Secom com a divulgação das ações contra o Covid-19 ultrapassaram as despesas ordinárias da unidade, o que indica priorização para a divulgação destas ações.
- 132. No que diz respeito às finalidades das campanhas, a primeira campanha teve o objetivo de divulgar à população brasileira informações relevantes acerca do Coronavírus, como os modos de prevenção, os sintomas e as medidas que precisam ser adotadas em caso de suspeita de contágio (item 50 desta instrução), enquanto que os TEDs 2, 3, 4 e 5 tiveram foco em atenuar os efeitos da crise provocada pela pandemia (itens 60, 66, 74 e 81 desta instrução) e o TED 6 teve foco em apresentar as ações para retomada do país, reduzindo os efeitos deixados pela crise da pandemia (item 94 desta instrução).
- 133. Essa escolha é coerente com o modelo de referência ao gerenciamento de emergências dos Estados Unidos da América (*National Response Framework* NRF), mencionado no segundo relatório deste acompanhamento (peça 52, p. 8), que enfatiza a necessidade de priorização da manutenção das "*Community Lifelines*" (peça 43, p. 14):

Estabilizar as linhas de suporte à comunidade é o esforço primário durante uma resposta para reduzir as ameaças à saúde e segurança públicas e à economia. As funções de suportes à comunidade permitem a operação contínua de funções críticas do governo e dos negócios. (...)



Figure 1: Community Lifelines for Incident Stabilization

As linhas de suporte representam os serviços mais básicos dos quais uma comunidade depende e que, quando estáveis, permitem a continuidade de todas as outras atividades.

134. Tais fatos corroboram a percepção externada no terceiro relatório deste acompanhamento, no qual se entendeu que o perfil de gastos do governo federal com o combate a pandemia indica uma opção política do Centro de Governo em priorizar a proteção econômica (peça 71, p. 6), além de permitirem inferir haver priorização pelo governo federal da manutenção de funções essenciais de suporte à sociedade, tais como a cadeia logística de alimentação e da infraestrutura nacionais.

IV. CONCLUSÃO

- 135. Como descrito na introdução deste relatório, esta fiscalização tem por objetivo ampliar a interlocução do Tribunal com gestores federais ao adotar atos de gestão emergenciais em face da crise, fornecendo um panorama real, abrangente e concomitante a respeito das ações governamentais adotadas para o combate à Covid-19 e às suas consequências, para o apontamento de riscos e orientação aos gestores acerca de problemas potenciais no desenvolvimento das ações por ele pretendidas e que possam comprometer a efetividade das ações emergenciais, bem assim evitar o desperdício dos recursos públicos.
- 136. No item I, foram apresentadas as ações para o cumprimento das deliberações dos Acórdãos 1616/2020-TCU-Plenário e 2092/2020-TCU-Plenário.
- 137. No item II, foi apresentada avaliação da coerência das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, bem como das metas e dos indicadores, em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos.



- 138. No item III, foram analisados os resultados das ações de comunicação das ações do Centro de Governo.
- 139. Por fim, considerando os resultados obtidos por todos os relatórios deste acompanhamento e a possibilidade de verificação do cumprimento das deliberações por meio de monitoramento específico, conforme arts. 243 e 244 do RITCU, propor-se-á o encerramento desta fiscalização e o arquivamento do presente processo.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

- 140. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:
- a) Recomendar, com fundamento no art. 250, III, do RITCU c/c o art. 11 da Resolução-TCU 315, de 2020, à Casa Civil, como representante do Centro de Governo e coordenadora do Comitê previsto no Art. 3º do Decreto 10.277/2020, que promova, com a brevidade que a situação requer, ajustes nas planilhas de governança por eixo prioritário para obter coerência entre diretrizes, objetivos gerais e específicos, metas, indicadores e ações do planejamento do Executivo Federal relativo ao combate a Covid-19. Em especial, relativo a: i) existência de metas e de indicadores para cada ação; ii) relação direta das ações com os objetivos propostos; iii) existência de ações e de indicadores exaustivos; iv) previsão de coordenação nas ações que envolverem mais de um ministério; e v) elaboração de indicadores capazes de mensurar os resultados planejados, bem como relação direta entre ações mitigadoras de risco e evento de risco, de forma a aumentar a capacidade de atingimento dos resultados pretendidos (parágrafo 72).
- b) Encaminhar cópia deste relatório à Procuradoria-Geral da República, com vistas a Coordenadoria Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), com fundamento no Memorando-Circular Segecex 7/2020, e à Comissão Mista do Congresso Nacional que acompanha a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública e de importância internacional relacionada ao coronavírus, instituída pelo Decreto Legislativo 6/2020.
- c) Com base no art. 8 º da Resolução-TCU 315/2020, comunicar ao Plenário do TCU a autorização para autuação de processo de monitoramento, pela SecexAdmin, do acórdão que vier a ser proferido e demais acórdãos constantes deste Acompanhamento.
- d) arquivar o presente processo.

É o relatório.

VOTO

Trata-se do **quinto relatório** do acompanhamento de natureza operacional realizado para avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo criado para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

- 2. No âmbito deste processo, já foram proferidas duas decisões: 1) Acórdão 1.616/2020-TCU-Plenário, em que o governo federal foi alertado de que a ausência de diretriz estratégica clara de enfrentamento à Covid-19 e a ausência de um plano de comunicação abrangente, pode comprometer os gastos para enfrentar a pandemia, além de recomendação para inclusão de novos membros no Comitê de Crise e no CCOP, bem como determinação para a divulgação das atas de reunião de ambos os comitês; 2) Acórdão 2092/2020-TCU-Plenário, em que foi recomendado aprimoramento nos critérios de seleção dos programas a integrar o Pró-Brasil, bem como determinada a elaboração de plano de ação para imunização da população brasileira em relação à Covid-19.
- 3. O presente acompanhamento buscou avaliar o cumprimento de ambas as decisões, especialmente, a elaboração da diretriz estratégica para combate à Covid-19, bem como do plano de comunicação.
- 4. A Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração), unidade técnica responsável pela instrução do feito, após analisar a documentação enviada pela Casa Civil em atendimento às decisões desta Corte de Contas, detectou inconsistências nos planos estratégicos elaborados para enfrentamento da pandemia de covid-19.
- 5. Assim, em pronunciamentos uniformes às peças 155 a 157, sugere a expedição de recomendação à Casa Civil para que implemente melhorias nos planos elaborados de forma a dotá-los de maior eficácia e efetividade, bem como o arquivamento deste feito, com o encerramento deste acompanhamento, em razão da possibilidade de realização de monitoramentos específicos das decisões proferidas neste processo, nos termos dos arts. 243 e 244 do RITCU, além da realização das comunicações de praxe.
- 6. Manifesto minha concordância com a essência da proposta formulada pela unidade técnica, acolhida com os ajustes que julgo pertinentes, sem prejuízo de adotar os fundamentos expendidos em sua instrução de mérito e transcritos no relatório precedente em minhas razões de decidir.
- 7. Com relação ao cumprimento das recomendações que integram o subitem 9.2 do Acórdão 1.616/2020-TCU-Plenário, a Casa Civil apresentou justificativas pertinentes para a não inclusão de representantes de conselhos de profissão da área médica no Comitê de Crise e no CCOP, conforme detalhado na instrução da unidade técnica. Relativamente à inclusão de representante da Secom/Segov no CCOP, esclareceu que a Secom passou a integrar o Ministério das Comunicações e que já se encontra em trâmite proposta de atualização da composição do Comitê de Crise e do CCOP, em razão de mudanças no MCTI e no Min. Comunicações.
- 8. No que se refere ao atendimento da recomendação tratada no subitem 9.1 do Acórdão 2.092/2020-TCU-Plenário, a Casa Civil apresentou justificativas para não incluir, entre os critérios de seleção de programas a integrar o Pró-Brasil, aquele relacionado à redução de contaminação e de mortes causadas pela Covid-19. Argumentou que o Pró-Brasil foi criado para avaliar alternativas de ações para mitigar o impacto da pandemia na economia brasileira, razão pela qual o critério sugerido de redução de contaminação e mortalidade, apesar de muito importante e de ser tratado em iniciativas específicas, não se coaduna com o escopo do Pró-Brasil.
- 9. Permito-me discordar das justificativas trazidas pela Casa Civil quanto a não implementação do critério sugerido. Em linha com as mesmas razões já expostas no voto condutor da decisão que recomendou o aperfeiçoamento desses critérios de seleção, a redução da contaminação



pelo coronavírus, com a consequente preservação de vidas, é fator determinante para a recuperação econômica, notadamente e visto exclusivamente pelo viés econômico, em razão da manutenção de força de trabalho produtiva.

- 10. Contudo, considerando que a ação mencionada instrumentalizou-se sob a forma de recomendação, nos termos do art. 250, inciso III, do RITCU, deixo de propor sua reiteração, ante o fato de já ter sido devidamente analisada pelo órgão destinatário a quem competiria o seu cumprimento.
- 11. Relativamente às determinações constantes dos subitens 9.3 do Acórdão 1.616/2020-TCU-Plenário, para divulgação das atas de reunião dos Comitês Gestor e Operacional, e 9.2 do Acórdão 2.092/2020-TCU-Plenário, para apresentação de plano de ação para imunização da população brasileira contra Covid-19, a Advocacia Geral da União (AGU) interpôs pedidos de reexame (peças 64, 65, 122 e 123), julgados parcialmente procedentes pelo Acórdão 3.231/2020-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Bruno Dantas, mantendo-se a essência das determinações originais.
- 12. Com relação à elaboração das diretrizes estratégicas para o combate à Covid-19, objeto do subitem 9.1 do Acórdão 1.616/2020-TCU-Plenário, a Casa Civil descreveu o processo de planejamento e a estrutura do plano apresentado a esta Corte.
- 13. Aponta que foram definidos oito eixos temáticos saúde; economia, emprego e renda; assistência social; infraestrutura e logística; defesa e segurança pública; comunicação; relações exteriores e governança –, envolvendo dez ministérios. Para cada eixo, foi definido um ou mais objetivo geral. Para cada objetivo geral foi estabelecido um ou um conjunto de objetivos específicos necessário à sua implementação. Por sua vez, com relação a cada objetivo específico, foram definidas ações, com a especificação de metas e indicadores associadas a tais objetivos. Por fim, foram identificados, em documento apartado, os riscos associados ao cumprimento das medidas pactuadas nos planos elaborados.
- 14. Na análise dos planos elaborados, apresentados sob a forma de planilhas (peças 95 a 103), a unidade técnica detectou, no essencial: i) ausência de um indicador para cada ação; ii) ação ou conjunto de ações, cuja implementação não garante o alcance do objetivo específico a ele associado (ações muito amplas; ações insuficientes para alcançar o objetivo específico; ausência de ações que seriam necessárias; ações inadequadas para o objetivo específico definido); iii) ausência de prazos para ações de maior relevância; iv) indicadores que não representam de forma adequada o objetivo específico; v) objetivos específicos insuficientes ou pouco adequados para o alcance do objetivo geral; vi) indicadores que não medem de forma adequada a meta a ser alcançada; vii) ações planejadas que não contribuem para o alcance de objetivo específico, mas sim o contrário, ou seja, a implementação do objetivo é que permitirá a execução de ações.
- 15. De forma resumida, a unidade instrutiva concluiu que não foi observada coerência entre objetivos, metas, indicadores e ações, em razão da constatação de que parte considerável dos 44 objetivos específicos avaliados possui algum tipo de inconsistência ou incoerência em sua concepção, entre os quais destaco: i) 34% não possuem relação direta entre objetivo, meta, indicador e ação; ii) 38,6% não tiveram as ações a eles relacionadas definidas de forma exaustiva; iii) 22,7% possuem indicadores de desempenho inadequados para medir o seu grau de alcance.
- 16. Da análise dos planos por eixo temático, fica perceptível que eles não apresentam a uniformidade desejada, de forma a facilitar sua compreensão e posterior execução. De se observar ainda que, em alguns planos, como aquele relacionado ao eixo temático de Comunicação, a sua compreensão fica comprometida em razão de que parte das metas definidas não tem relação direta com os indicadores fixados, além de se verificar inversão da ordem de causa e efeito entre as ações definidas para se alcançar determinado objetivo específico. Foi identificado que, na verdade, a execução do objetivo específico é que permitirá implementar as ações a ele associadas.



- 17. Também foi encaminhado a esta Corte de Contas os documentos referentes à análise dos riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos pactuados. Para cada eixo, foram identificados os eventos de risco, causas e consequências, impacto e probabilidade, ações corretivas e mitigadoras, além das ações preventivas.
- 18. Nota-se, no entanto, deficiência na gestão de riscos, porquanto foram identificadas ações corretivas e mitigadoras bem como ações preventivas, ações estas relacionadas a riscos classificados com alta probabilidade de ocorrência, conforme análise de risco encaminhada a esta Corte (peças 93 e 94), mas que não foram apontadas nos planos elaborados por eixos temáticos, o que dificulta a execução e o acompanhamento dessas ações.
- 19. Como exemplo, vale citar que as ações preventivas e corretivas/mitigadoras associadas ao risco "insolvência das empresas do setor", classificado como "muito alto", risco relacionado ao setor aéreo, ações como "Medidas regulatórias de curto prazo (Medida Provisória 925/2020, Decreto 10.284/2020 e Portaria 402/GC3.2)", "Medidas de apoio financeiro (desoneração e/ou financiamento)" e "Avaliação de medidas que preservem o fluxo de caixa das empresas", não foram apontadas na planilha de governança (planos) do Ministério da Infraestrutura.
- 20. De se observar, portanto, que, de modo geral, a diretriz estratégica elaborada pelo Governo Federal para enfrentamento à Covid-19, apesar de tentar refletir as ações que vem sendo adotadas nos diversos eixos temáticos, apontando a contribuição de cada pasta ministerial envolvida, não espelha, de fato, um esforço sinérgico e coordenado por parte da Casa Civil da Presidência da República.
- 21. As inconsistências detectadas nos planos que compõem a referida diretriz estratégica, uma vez não corrigidas, têm elevado potencial de comprometer a obtenção dos resultados que se pretendem alcançar com sua implementação, podendo gerar desperdício de esforços e de recursos a serem alocados às ações estabelecidas.
- 22. Indicadores de desempenho que não medem o grau de alcance dos objetivos fixados, definições de ações inapropriadas, insuficientes ou sem relação direta com o objetivo que elas buscam garantir a implementação, assim como o estabelecimento de objetivos específicos insuficientes ou pouco adequados para o alcance do objetivo geral enfraquecem a diretriz estratégica e ensejam uma atuação corretiva pela instância coordenadora, representada pela Casa Civil.
- 23. Ademais, ao não implementar uma gestão de risco mais efetiva, deixando de especificar, na própria diretriz estratégica definida, parte das medidas mitigadoras, preventivas e corretivas dos principais riscos identificados, a Casa Civil da Presidência da República abre mão de importante instrumento para garantir a execução das ações planejadas e, assim, alcançar os resultados pretendidos.
- 24. Do exposto, manifesto minha concordância com a proposta da unidade técnica, para que seja recomendado à Casa Civil da Presidência da República, como representante do Centro de Governo e coordenadora do Comitê previsto no art. 3º do Decreto 10.277/2020, que promova, com a brevidade que a situação requer, a coerência entre diretrizes, objetivos gerais e específicos, metas, indicadores e ações planejadas pelo Executivo Federal relativo ao combate a Covid-19.
- 25. Deixo, contudo, de acompanhar a SecexAdministração apenas quanto à sugestão de que, na melhoria da diretriz estratégica acima sugerida, sejam definidos metas e indicadores para cada ação.
- 26. É que as ações estabelecidas, em regra, deveriam ter caráter operacional, associadas a atividades pontuais e específicas a cargo dos órgãos integrantes de cada ministério. Esta característica, portanto, não confere a tais medidas a amplitude que justificaria a associação de indicador de desempenho e da meta correspondente, apesar de algumas das ações pontualmente definidas serem de caráter mais genérico, o que poderia, em tese, pelo menos para esse tipo de ação, justificar a associação de determinado indicador e meta.



- 27. Com relação ao plano de comunicação, foram verificadas a execução, pela Secretaria de Comunicação Secom, das medidas previstas para orientação da população em relação à pandemia de Covid-19, como informações acerca da prevenção, principais sintomas e medidas a serem adotadas em caso de suspeita de contágio, bem como das ações adotadas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia.
- 28. Chama a atenção, como registrado pela unidade instrutiva, o fato de que a campanha de orientação à população, realizada no mês de março de 2020, veiculada em redes de rádio e televisão, sites de entretenimento e aplicativos para dispositivos móveis, teve um custo de R\$ 800.000,00 gastos apenas com a elaboração do material a ser divulgado, pagos à agência de publicidade escolhida. A divulgação desse material ocorreu de forma voluntária pelos veículos de divulgação que se interessaram pelo conteúdo e que aderiram à causa de enfrentamento da pandemia do Covid-19.
- 29. Relativamente às demais campanhas, com vistas a divulgar as ações adotadas pelo Governo para enfrentamento da pandemia, uma campanha, e para atenuar os efeitos da crise por ela provocada, informando sobre as realizações governamentais para amenizar os impactos sociais e econômicos causado pelo isolamento social, quatro campanhas, foram disponibilizados recursos orçamentários, respectivamente, da ordem de R\$ 5.300.000,00 e R\$ 77.500.000,00, este último, relativos às quatro campanhas.
- 30. De se registrar que para todas as demais campanhas publicitárias realizadas pela Secom não relacionadas à pandemia de Covid-19, foram executados R\$ 40.984.003,03, menos da metade dos valores alocados às campanhas atinentes ao enfrentamento da pandemia, fato que denota a importância dada pelo Governo Federal à divulgação de informações que permitam o seu enfrentamento.
- 31. Questão que tem trazido preocupação para especialistas em epidemiologia e para diversos setores da sociedade refere-se ao substancial incremento, nas últimas semanas, dos novos casos diários de infecção por Covid-19 e das mortes diárias causadas pelo coronavírus.
- 32. Até o momento não existe um consenso entre os especialistas de que a elevação de ambos os indicadores representaria a chegada de uma segunda onda de contaminação no Brasil.
- 33. Independentemente de se confirmar essa nova onda de contaminação, fato concreto é que, como noticiado pela imprensa, o número de internações nos hospitais em diversos estados da Federação, em razão da Covid-19, vem aumentando de forma significativa, trazendo a tona, mais uma vez, conhecido cenário de hospitais lotados com população desassistida, a ensejar um olhar mais próximo por parte do TCU, notadamente, nas ações de governança do Centro de Governo criado para o enfrentamento da pandemia.
- 34. É de se esperar que os problemas enfrentados e as soluções adotadas pelo citado Centro de Governo no curso da primeira onda de infecção tenham resultado em efetivo aprendizado a guiar o Governo Federal, na qualidade de formulador de políticas públicas na área de saúde, na identificação mais efetiva, eficiente e eficaz de soluções para os problemas que novamente podem se apresentar.
- 35. Nesta oportunidade e na área de governança e planejamento, são exemplos de questionamentos que merecem ser respondidos: quais ações estão sendo adotadas para o incremento do número de leitos disponíveis para tratamento da Covid-19? Existe previsão de reativação dos hospitais de campanha? Como o governo federal busca coordenar essas ações junto aos estados? Serão adotadas medidas extraordinárias na área econômica? Serão revistas ou atualizadas as bases normativas que permitam a preservação de empregos ou a realização de gastos extraordinários pelo governo federal?
- 36. Desse modo, julgo conveniente retornar os autos à SecexAdministração para que proceda a levantamento junto ao Centro de Governo com o fim de que sejam apresentadas a esta Corte de Contas, entre outras, informações relativas às novas medidas relacionadas à governança pública que estão sendo adotadas para o enfrentamento da elevação dos casos de morte e infecção por Covid-19,



considerando a real possibilidade de aprendizado vivenciado com a primeira onda de contaminação dessa enfermidade.

37. Por fim, ante o exposto e considerando que ainda existem ações de controle a serem implementadas no âmbito deste processo, deixo de acolher a proposta formulada pela SecexAdministração para o arquivamento destes autos.

Com essas considerações, VOTO para que o Tribunal aprove a minuta de Acórdão que ora submeto à consideração deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 8 de dezembro de 2020.

Ministro VITAL DO RÊGO Relator



ACÓRDÃO Nº 4075/2020 - TCU - Plenário

- 1. Processo TC 016.708/2020-2.
- 2. Grupo II Classe de Assunto: V Relatório de Acompanhamento.
- 3. Interessados: Walter Souza Braga Netto (500.217.537-68).
- 4. Órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Secretaria de Governo da Presidência da República; Secretaria-Geral da Presidência da República.
- 5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).
- 8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento que, nesta oportunidade cuida do quinto relatório de acompanhamento de natureza operacional realizado com o objetivo de avaliar e acompanhar a governança do Centro de Governo – CG durante o enfrentamento da pandemia de Covid-19;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. recomendar, com fundamento no art. 250, III, do RITCU, c/c o art. 11 da Resolução-TCU 315, de 2020, à Casa Civil, como representante do Centro de Governo e coordenadora do Comitê previsto no art. 3º do Decreto 10.277/2020, que promova, com a brevidade que a situação requer, ajustes nas planilhas de governança por eixo prioritário para obter melhor coerência entre diretrizes, objetivos gerais e específicos, metas, indicadores e ações planejadas pelo Executivo Federal para o combate a Covid-19, em especial, relativos a: i) relação direta das ações com os objetivos propostos; ii) existência de ações e de indicadores exaustivos e adequados; iii) previsão de medidas de coordenação nas ações que envolverem mais de um ministério; e iv) elaboração de indicadores capazes de mensurar os resultados planejados, bem como relação direta entre ações mitigadoras de risco e evento de risco, de forma a aumentar a capacidade de alcance dos resultados pretendidos;
- 9.2. retornar os autos à SecexAdministração para que promova levantamento junto ao Centro de Governo com o fim de que que sejam apresentadas a esta Corte de Contas, no prazo de quinze dias, informações relativas às novas medidas relacionadas à governança pública que estão sendo adotadas para o enfrentamento da elevação dos casos de morte e infecção por Covid-19, considerando a real possibilidade de aprendizado vivenciado com a primeira onda de contaminação pela mencionada enfermidade;
- 9.3. encaminhar cópia deste relatório à Procuradoria-Geral da República, com vistas a Coordenadoria Nacional Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), com fundamento no Memorando-Circular Segecex 7/2020, e à Comissão Mista do Congresso Nacional que acompanha a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública e de importância internacional relacionada ao coronavírus, instituída pelo Decreto Legislativo 6/2020;
 - 9.4. notificar a Casa Civil da Presidência da República da presente decisão.
- 10. Ata n° 47/2020 Plenário.
- 11. Data da Sessão: 8/12/2020 Telepresencial.
- 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4075-47/20-P.



- 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente) VITAL DO RÊGO Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral